



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1271 - 22 de agosto de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA.....	22
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	37
SUGEPE	122
SECRETARIA GERAL	231
CMCC	233

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 262/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017908/2023-01

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 255, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 230;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 255 de 2023, que suspendeu temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConsePE nº 255, de 22 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão extraordinária do ConsePE de 2023, realizada em 15 de agosto de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pela Resolução ConsePE nº 210 de 2016, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **262**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **d4d3f1af0e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 263/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017911/2023-16

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 255, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 230;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 255 de 2023, que suspendeu temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConSEPE nº 255, de 22 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão extraordinária do ConSEPE de 2023, realizada em 15 de agosto de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que, desde que respeitadas as regras de transição de

matrizes de Projeto Pedagógico, os ingressantes de 2020 até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pelo Ato Decisório ConsEPE nº 224 de 2022, e os ingressantes até 2019 seguirão o projeto pedagógico aprovado pela Resolução ConsEPE nº 199.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **92178fed05**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3603 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018173/2023-24

Santo André-SP, 21 de agosto de 2023.

Regulamenta o pagamento excepcional de auxílio-alimentação no mês de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e prevê, em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e que institui, entre seus objetivos e metas, estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa trabalho ou outros destinados a apoiar estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e define as modalidades de assistência estudantil;

CONSIDERANDO a política institucional de inclusão social prevista no Projeto Pedagógico Institucional (PPI 2017), que tem como objetivo ampliar o atendimento de pessoas discentes assistidas, de modo a contemplar com recursos financeiros aquelas que se encontrem em condições estabelecidas;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 208, de 25 de janeiro de 2021, que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC e institui, entre outras modalidades, o auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO o conceito de assistência estudantil como uma forma de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e regionais, levando-se em conta sua importância para a aplicação e a democratização das condições de permanência no ensino superior de estudantes comprovadamente em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer às pessoas discentes da graduação da UFABC em situação de maior vulnerabilidade social as condições adequadas para adaptar-se à vida acadêmica com qualidade e contribuir para a redução da retenção e da evasão escolar por meio da assistência estudantil,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o pagamento excepcional de auxílio-alimentação no mês de setembro de 2023.

Art. 2º Todas as pessoas solicitantes de auxílio-alimentação no âmbito do Edital ProAp nº 01/2023, cujas solicitações ainda não tiveram a análise concluída, receberão no mês de

setembro de 2023, em caráter excepcional, o valor de auxílio referente ao número total de refeições solicitadas.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2023, o valor do auxílio-alimentação será pago considerando o número de refeições determinado após a conclusão das análises pela equipe responsável, mantendo-se assim pelo período de vigência do recebimento do referido auxílio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 16:14)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3603**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **9a0705e3a9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 907 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017832/2023-13

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) LAIS REGINA RIBEIRO VAROTTO, SIAPE 1046028, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 805790, a contar de 02/08/2023.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:36)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **907**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
ee9a691904



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 908 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017835/2023-49

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) CESAR HIDEYUKI HOJO FERREIRA, SIAPE 3125676, do cargo de ENGENHEIRO - ÁREA MECÂNICA, código de vaga 323264, a contar de 21/08/2023.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:36)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **908**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
c2e4075f64



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 920 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017991/2023-18

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, GRACE MIE KATO FERREIRA, 1ª classificada da lista de candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Administrador, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0974873, decorrente da vacância em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, por meio da Portaria nº 812, de 25/07/2023, DOU nº 141, de 26/07/2023, Seção 2, página 38.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 11:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **920**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
a93c3b1a38

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3596 / 2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017936/2023-10

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Grupo de Capoeira Angola UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Grupo de Capoeira Angola UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 16:26)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3602 / 2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.018169/2023-66

Santo André-SP, 21 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Clube de Anime UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Clube de Anime UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 13:40)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3600/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.018132/2023-38

Santo André-SP, 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a instituição da comissão eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de membros da Plenárias do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) e da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2.021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição da representação discente na Plenária do BC&H, e ainda, para a eleição de representações discentes e técnico-administrativas nas Plenárias da LCH e da LCNE, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos legais, da segunda:

- I - Rail Ribeiro Filho (representante técnica-administrativo);
- II - Cleusa Fabris da Silva (representante técnica-administrativa);
- III - Tânia Vasconcelos Teruel Sywon (representante técnica-administrativa);
- IV - Marcelo Salvador Caetano (representante docente);
- V - Pedro Henrique Oliveira Lima (representante discente).

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a. Elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- b. Cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- c. Oficializar e divulgar os registros das inscrições;
- d. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e. Decidir sobre os recursos interpostos;
- f. Homologar e divulgar os resultados.

Art. 3º Os membros dessa Comissão são inelegíveis.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 10:56)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3600**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **a9b0976435**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 15/2023 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.018130/2023-49

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 08:47)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPES-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **82c131780c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 03/2023 PROPESDAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica dos programas PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq, conforme quadro a seguir.

1. MODALIDADE DA BOLSA E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS EM LISTA DE ESPERA

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 03/2023 PROPESDAPIC, segue o resultado, para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1551	11201811159	Ademir Pelizari	-	-	-	voluntário	-
1980	11202130043	Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho	3,314	3,324	BCT	CNPq	-
1725	21017013	Alain Segundo Potts	2,188	2,218	BCT	lista de espera	83
1913	11202230747	Alan Maciel Silva	3,571	3,591	BCT	CNPq	-
1904	11202130100	Alan Maciel Silva	3,250	3,270	LCNE	lista de espera	3
1631	11202130986	Alberto Edmundo Fabricio Canseco	3,577	3,577	BCH	UFABC	-
1632	11202111491	Alberto Edmundo Fabricio Canseco	3,484	3,484	LCH	CNPq	-
1781	11202231088	Alessandra Teixeira	3,629	3,739	BCH	CNPq	-
1795	11202130868	Alexandre de Pontes Nobre	3,443	3,463	BCT	CNPq	-
1982	11202231320	Alexandre de Pontes Nobre	2,031	2,081	BCT	lista de espera	92
1826	11202020747	Alexandre Hiroaki Kihara	3,706	3,886	BCT	CNPq	-
1824	11202130283	Alexandre Hiroaki Kihara	3,244	3,424	BCT	CNPq	-
1957	11202130224	Alexandr Jose de Castro Lanfredi	3,793	3,833	BCT	CNPq	-
1912	11202022146	Aléxia Cruz Bretas	3,643	3,723	BCH	CNPq	-
1914	11201721724	Aléxia Cruz Bretas	-	-	-	voluntário	-
1677	11202020412	Alfredo Del Sole Lordelo	3,795	3,835	BCT	CNPq	-
2012	11202130192	Aline Diniz Cabral	3,620	3,690	BCH	CNPq	-
2021	13201723165	Aline Diniz Cabral	2,545	2,565	BCH	lista de espera	32
1821	11202130306	Allan Moreira Xavier	3,627	3,657	LCNE	CNPq	-
1531	11202130027	Alvaro Takeo Omori	3,025	3,135	BCT	UFABC	-
1823	11202231358	Alvaro Takeo Omori	1,741	1,881	BCT	lista de espera	99
1650	11202230757	Amaury Kruel Budri	-	-	-	voluntário	-
1676	11201920934	Ana Carolina Boero	3,074	3,154	BCT	UFABC	-
1907	11202230397	Ana Fava	3,829	3,909	BCH	CNPq	-
2062	11202310038	Ana Fava	2,990	3,040	BCH	lista de espera	20
1839	11202021896	Ana Maria Pereira Neto	3,273	3,383	BCT	CNPq	-
1889	11202021905	Ana Paula de Mattos Arêas Dau	3,311	3,381	BCT	CNPq	-
1692	11202020074	Ana Paula Moraes	3,500	3,650	BCT	CNPq	-
1992	11202230609	Ana Paula Silva Cantarelli Branco	1,657	1,657	BCT	lista de espera	106
1646	11202130138	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	3,292	3,332	BCH	lista de espera	9
2037	11202020997	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	3,268	3,328	BCH	lista de espera	10

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
2091	11201920248	Anderson Beraldo de Araujo	2,538	2,578	BCT	lista de espera	52
2086	11201810101	Anderson Beraldo de Araujo	2,300	2,310	BCT	lista de espera	73
2090	11201722860	Anderson Beraldo de Araujo	-	-	-	voluntário	-
1894	11201810524	Anderson Leonardo Sanches	3,207	3,227	BCT	UFABC	-
1958	11201811297	Andre Damiani Rocha	2,687	2,707	BCT	lista de espera	40
1699	11202020915	Andre Luis La Salvia	3,719	3,749	BCH	CNPq	-
1686	11202021851	Andre Luis La Salvia	-	-	-	voluntário	-
1844	11202130391	André Luiz Brandão	3,321	3,351	BCT	CNPq	-
2025	11202111294	André Luiz Brandão	2,523	2,553	BCT	lista de espera	58
1735	11202231593	Andre Mascioli Cravo	2,857	2,917	BCT	lista de espera	5
1774	11202231585	Andre Mascioli Cravo	1,600	1,660	BCT	lista de espera	105
2081	11201920207	André Pasti	3,850	3,850	BCH	CNPq	-
2082	11202231494	André Pasti	3,600	3,600	BCH	UFABC	-
2083	11202022277	André Pasti	-	-	-	voluntário	-
1842	11201721372	Andre Sarto Polo	2,838	2,998	BCT	UFABC	-
1799	11202022058	Andrea Santos Baca	2,839	2,869	BCH	lista de espera	25
2088	11202231482	Angela Terumi Fushita	1,885	1,915	BCT	lista de espera	97
1566	11202230226	Annibal Hetem Junior	3,114	3,134	BCT	UFABC	-
1565	11201810712	Annibal Hetem Junior	2,738	2,808	BCT	lista de espera	28
1710	11202021359	Annibal Hetem Junior	-	-	-	voluntário	-
1567	11202230312	Annibal Hetem Junior	-	-	-	voluntário	-
1623	11202230393	Antonio Garrido Gallego	3,343	3,373	BCT	CNPq	-
1562	11202230654	Antonio Gil Vicente de Brum	2,743	2,743	BCT	lista de espera	37
1848	11202131324	Antonio Marcos Roseira	3,709	3,719	BCH	CNPq	-
1851	11202021287	Antonio Marcos Roseira	2,715	2,725	BCH	lista de espera	27
1850	11202021945	Antonio Marcos Roseira	-	-	-	voluntário	-
2103	11202230992	Antonio Sergio Kimus Braz	2,233	2,293	BCT	lista de espera	75
2032	11202130785	Antonio Sergio Kimus Braz	2,231	2,291	BCT	lista de espera	76
2109	11202232369	Antonio Sergio Kimus Braz	-	-	-	voluntário	-
1755	11202130388	Arnaldo Rodrigues Santos Jr	2,632	2,682	BCT	lista de espera	45
1754	11202230400	Arnaldo Rodrigues Santos Jr	2,100	2,150	BCT	lista de espera	88
2078	11202021968	Beatriz Miotto	3,488	3,568	BCH	UFABC	-
1813	11201811263	Bóris Marin	3,467	3,547	BCT	CNPq	-
1601	11202130815	Breno Arsioli Moura	4,000	4,130	LCNE	CNPq	-
1768	11201920185	Breno Marques Gonçalves Teixeira	2,565	2,685	BCT	lista de espera	43
1951	11202230629	Bruno Bueno Ipaves Nascimento	3,314	3,354	BCT	CNPq	-
1574	11202230624	Bruno Guzzo da Silva	2,143	2,183	BCT	lista de espera	86
1700	11202130861	Bruno Guzzo da Silva	-	-	-	voluntário	-
1843	11202021764	Bruno Lemos Batista	2,851	2,971	BCT	UFABC	-
1874	11202230710	Camila Caldeira Nunes Dias	3,813	3,923	BCH	CNPq	-
1876	11202232046	Camila Caldeira Nunes Dias	3,714	3,824	BCH	CNPq	-
1703	11202231665	Camila Clementina Arantes	3,571	3,571	BCT	CNPq	-
1619	11201822485	Camila Clementina Arantes	2,538	2,538	BCT	lista de espera	59
1975	11202231963	Carla Lopes Rodriguez	3,800	3,860	BCT	CNPq	-
1960	11202231961	Carla Lopes Rodriguez	2,686	2,716	BCT	lista de espera	39
2039	11202111146	Carla Negri Lintzmayer	3,333	3,413	BCT	CNPq	-
1652	11202130158	Carla Rodrigues Almeda	2,473	2,473	BCT	lista de espera	63
1598	11202230337	Carlos Alberto Rocha Pimentel	3,371	3,371	BCT	CNPq	-
1789	11202130124	Carlos Eduardo Capovilla	3,412	3,532	BCT	CNPq	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1998	11202131457	Carolina Bezerra Machado	3,405	3,455	LCH	UFABC	-
2047	11202131348	Carolina Bezerra Machado	2,373	2,423	LCH	lista de espera	5
1728	11202231106	Carolina José Maria	3,320	3,350	LCNE	lista de espera	1
1816	11202232302	Carolina José Maria	2,094	2,174	LCNE	lista de espera	7
2043	11202022167	Carolina Martins Marinho	3,481	3,521	BCH	UFABC	-
2034	11202111766	Carolina Simões Galvanese	3,738	3,788	BCH	CNPq	-
2056	11201921001	Carolina Simões Galvanese	3,549	3,549	BCH	UFABC	-
1664	11202020503	Célio Adrega de Moura Junior	2,933	2,993	BCT	UFABC	-
1665	11201932456	Célio Fernando Figueiredo Angolini	2,931	2,971	BCT	UFABC	-
1724	11201920300	Celso Setsuo Kurashima	-	-	-	voluntário	-
1875	11202130057	Christiane Bertachini Lombello	3,241	3,301	BCT	CNPq	-
1871	11202131288	Christiane Bertachini Lombello	2,232	2,262	BCT	lista de espera	80
1986	11201810783	Christiane Bertachini Lombello	-	-	-	voluntário	-
2015	11202111836	Christiane Ribeiro	1,733	1,793	BCT	lista de espera	102
2052	11202111137	Cicero Ribeiro de Lima	3,114	3,134	BCT	UFABC	-
2058	11202130806	Cicero Ribeiro de Lima	2,694	2,744	BCT	lista de espera	36
2060	11201811831	Cicero Ribeiro de Lima	-	-	-	voluntário	-
1600	11202020085	Cláudia Celeste Celestino	3,047	3,057	BCT	UFABC	-
2063	11202130663	Cláudia Celeste Celestino	2,769	2,779	BCT	lista de espera	32
1745	11202231099	Claudio Luis de Camargo Penteado	3,771	3,831	BCH	CNPq	-
1706	11202230821	Claudio Luis de Camargo Penteado	3,429	3,489	BCH	UFABC	-
1780	11202230668	Cristian Favio Coletti	3,400	3,540	BCT	CNPq	-
2023	11201920892	Cristiane Maria Sato	2,818	2,918	BCT	lista de espera	4
1771	11202230340	Cristiane Maria Sato	2,367	2,467	BCT	lista de espera	64
1524	11202111573	Cristiane Mileo Batistela Gouvea	3,539	3,559	BCT	CNPq	-
1945	11202131365	Cristiane Otero Reis Salum	2,176	2,236	BCT	lista de espera	82
1905	11202021061	Cristiane Otero Reis Salum	1,803	1,893	BCT	lista de espera	98
1658	11202020410	Cristina Ribas Fürstenau	3,097	3,197	BCT	UFABC	-
1662	11202021652	Cristina Ribas Fürstenau	2,750	2,850	BCT	lista de espera	20
1794	11201932498	Cristina Ribas Fürstenau	-	-	-	voluntário	-
1590	11202021503	Daiana Alves Correia Lima	3,650	3,720	BCT	CNPq	-
1596	11201920753	Daiana Alves Correia Lima	2,905	2,975	BCT	UFABC	-
1918	11201921033	Daniel Boari Coelho	3,359	3,399	BCT	CNPq	-
1694	11201922187	Daniel Boari Coelho	2,781	2,821	BCT	lista de espera	25
1926	11202022264	Daniel Carneiro Carrettiero	3,074	3,164	BCT	UFABC	-
1923	externo	Daniel Carneiro Carrettiero	-	-	-	voluntário	-
1796	11202310054	Daniel Mendes Gomes	2,929	2,929	LCH	lista de espera	4
1947	21075015	Daniel Miranda	-	-	-	voluntário	-
1555	11201920162	Daniel Zanetti de Florio	3,588	3,658	BCT	CNPq	-
1648	11202021933	Daniele Ribeiro de Araujo	2,902	3,012	BCT	UFABC	-
1782	11202210084	Daniella Sabino Battagello	3,031	3,031	BCT	UFABC	-
1778	11202231104	Daniella Sabino Battagello	2,576	2,576	BCT	lista de espera	53
1881	11202130739	Danilo Freitas Ramalho da Silva	3,241	3,271	BCH	lista de espera	15
1978	11202230220	Danilo Justino Carastan	3,486	3,606	BCT	CNPq	-
1880	11202021877	Danilo Justino Carastan	3,181	3,351	BCT	CNPq	-
1838	11201810423	Danilo Justino Carastan	-	-	-	voluntário	-
1594	11202020368	Danilo Trabuço do Amaral	3,216	3,236	BCT	UFABC	-
1573	11202210013	Danilo Trabuço do Amaral	3,076	3,146	BCT	UFABC	-
2120	11202231024	Debora Maria Rossi de Medeiros	1,257	1,307	BCT	lista de espera	109

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1801	11202020261	Denise Goya	3,037	3,087	BCT	UFABC	-
2046	11201720394	Denise Goya	2,755	2,805	BCT	lista de espera	29
1862	11202021733	Derval dos Santos Rosa	3,009	3,219	BCT	UFABC	-
1991	11202131408	Derval dos Santos Rosa	3,055	3,215	BCT	UFABC	-
1767	11202131510	Diego Araujo Azzi	3,817	3,837	BCH	CNPq	-
1763	11202130246	Diego Araujo Azzi	3,322	3,342	BCH	lista de espera	8
1523	11202130418	Diego Ferruzzo Correa	3,122	3,142	BCT	UFABC	-
1608	11202231012	Diego Paolo Ferruzzo Correa	3,600	3,620	BCT	CNPq	-
1610	11202230432	Diego Sanches Corrêa	3,707	3,737	BCH	CNPq	-
1570	11201921782	Eduardo de Moraes Gregores	2,939	2,999	BCT	UFABC	-
1695	11202212458	Elias David Morales Martinez	3,313	3,423	BCH	lista de espera	5
1760	11202130945	Elizabeth Teodorov	3,342	3,462	BCT	CNPq	-
1609	11201810744	Elizabeth Teodorov	2,751	2,871	BCT	lista de espera	11
1766	11202130824	Elizabeth Teodorov	-	-	-	voluntário	-
1837	11202230639	Erika Reime Kinjo	2,162	2,242	BCT	lista de espera	81
1693	11202020262	Evonir Albrecht	3,180	3,210	LCNE	lista de espera	4
1739	11098111	Fabiana Aparecida de Toledo Silva	-	-	-	voluntário	-
2094	11067316	Fabiana Aparecida de Toledo Silva	-	-	-	voluntário	-
1831	11202131213	Fabiana Rodrigues Costa Nunes	2,917	2,967	BCT	UFABC	-
1877	11202021290	Fabricio Olivetti de Franca	2,184	2,284	BCT	lista de espera	78
1999	11202231881	Fernanda Franzolin	3,256	3,316	LCNE	lista de espera	2
2008	11201812157	Fernanda Franzolin	-	-	-	voluntário	-
1917	11201810708	Fernanda Franzolin	-	-	-	voluntário	-
2095	11202231644	Fernando Cássio	-	-	-	voluntário	-
1860	11201722288	Fernando Costa Mattos	3,406	3,436	BCH	lista de espera	4
1589	11202231034	Fernando da Silva Borges	3,086	3,086	BCT	UFABC	-
1849	11201921376	Fernando Heering Bartoloni	3,331	3,391	BCT	CNPq	-
1591	11201721332	Fernando Silva de Moura	-	-	-	voluntário	-
1736	11202130882	Fernando Teubl Ferreira	2,911	2,971	BCT	UFABC	-
1655	11201921717	Flávia da Fonseca Feitosa	3,766	3,846	BCH	CNPq	-
1810	11201920349	Flávio Rocha de Oliveira	2,947	2,957	BCH	lista de espera	24
1704	11202130651	Franciane Freitas Silveira	3,300	3,350	BCH	lista de espera	7
2009	11202231789	Francisco Javier Roperó Peláez	2,829	2,859	BCT	lista de espera	16
1983	11202232027	Francisco Javier Roperó Peláez	2,130	2,180	BCT	lista de espera	87
2055	11202310034	Francisco José Brabo Bezerra	2,300	2,330	LCNE	lista de espera	6
2107	11202231361	Francisco José Brabo Bezerra	-	-	-	voluntário	-
1885	11202130495	Frederico Augusto Pires Fernandes	3,476	3,476	BCT	CNPq	-
1933	11112616	Fúlvio Rieli Mendes	2,580	2,690	BCT	lista de espera	42
1939	11202130720	Fúlvio Rieli Mendes	2,346	2,436	BCT	lista de espera	66
1873	11201722270	Gabriel Almeida Antunes Rossini	3,058	3,118	BCH	lista de espera	18
1879	11201932591	Gabriel Almeida Antunes Rossini	2,590	2,650	BCH	lista de espera	28
1886	11202020547	Gabriel Almeida Antunes Rossini	-	-	-	voluntário	-
2092	11202020025	Gabriela Farias Asmus	1,773	1,793	BCT	lista de espera	103
1645	11019211	Gabriela Farias Asmus	-	-	-	voluntário	-
1626	11201720374	German Lugones	3,376	3,526	BCT	CNPq	-
2036	11202111592	Gerson Luiz Mantovani	2,849	2,889	BCT	lista de espera	8
2044	11202020177	Gerson Luiz Mantovani	2,306	2,346	BCT	lista de espera	69
1593	11202021582	Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	3,476	3,586	BCH	UFABC	-
2031	11202111715	Gilberto Maringoni de Oliveira	3,000	3,030	BCH	lista de espera	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1927	11202020813	Gilberto Martins	2,933	2,983	BCT	UFABC	-
1921	11202021039	Gilberto Martins	3,563	3,613	BCT	CNPq	-
1825	11202021007	Giorgio Romano Schutte	3,561	3,661	BCH	UFABC	-
1854	11202130808	Graziella Colato Antonio	2,980	3,080	BCT	UFABC	-
1888	11202130386	Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida	-	-	-	voluntário	-
2018	11201920111	Guilherme Canuto da Silva	3,091	3,101	BCT	UFABC	-
1941	11202021553	Guilherme Cunha Ribeiro	3,342	3,392	BCT	CNPq	-
1882	11202231261	Guilherme Shigueto Vilar Higa	2,250	2,300	BCT	lista de espera	74
1759	11202130836	Hana Paula Masuda	3,012	3,042	BCT	UFABC	-
1970	11202231725	Helder May Nunes da Silva Oliveira	-	-	-	voluntário	-
1679	11201810277	Heloise Assis Fazzolari	-	-	-	voluntário	-
1672	11202130532	Hueder Paulo Moisés de Oliveira	3,000	3,050	BCT	UFABC	-
1865	11202130095	Hugo Puertas de Araújo	3,414	3,444	BCT	CNPq	-
1615	11201920141	Igor Ambo Ferra	3,701	3,721	BCT	CNPq	-
1616	11202230546	Igor Ambo Ferra	3,057	3,077	BCT	UFABC	-
2017	11202020019	Igor Fuser	3,127	3,187	BCH	lista de espera	16
2022	11201812067	Ilka Tiemy Kato Prates	2,803	2,903	BCT	lista de espera	7
1976	11202021190	Ilka Tiemy Kato Prates	2,656	2,706	BCT	lista de espera	41
2098	11202131260	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	-	-	-	voluntário	-
1654	11202130229	Ivan Roberto Santana Casella	2,814	2,954	BCT	UFABC	-
2045	11202131314	Ives Haifig	1,023	1,053	BCT	lista de espera	111
1637	11202020517	Ives Haifig	3,407	3,437	LCNE	UFABC	-
1720	11202232244	Janaina de Souza Garcia	3,037	3,107	BCT	UFABC	-
1817	11202021121	Jean Jacques Bonvent	2,678	2,768	BCT	lista de espera	33
2099	11202130073	Jerônimo Cordoni Pellegrini	2,250	2,290	BCT	lista de espera	77
2097	11086415	Jerônimo Cordoni Pellegrini	1,970	2,010	BCT	lista de espera	96
2108	11202230264	Jesus P. Mena-Chalco	3,514	3,594	BCT	CNPq	-
1765	11202230890	João Lameu da Silva Júnior	2,743	2,743	BCT	lista de espera	38
1688	11202230712	João Marcelo Borovina Josko	3,514	3,544	BCT	CNPq	-
1689	11202021669	João Marcelo Borovina Josko	2,856	2,856	BCT	lista de espera	19
2102	11201811465	João Nuno Barbosa Rodrigues	1,448	1,558	BCT	lista de espera	107
1779	11202230279	João Rodrigo Santos da Silva	3,923	3,983	LCNE	CNPq	-
1819	11202020681	José Blanes Sala	3,924	3,984	BCH	CNPq	-
1891	11202022100	José Blanes Sala	2,745	2,805	BCH	lista de espera	26
2001	11202021609	José Blanes Sala	-	-	-	voluntário	-
1853	11202130629	José Kenichi Mizukoshi	2,774	2,834	BCT	lista de espera	21
1808	11202231882	José Miranda de Carvalho Junior	1,057	1,097	BCT	lista de espera	110
1946	11202021806	Jose Raimundo Sousa Ribeiro Junior	3,036	3,086	LCH	lista de espera	2
2014	11202021739	Jose Raimundo Sousa Ribeiro Junior	3,505	3,555	LCH	CNPq	-
1966	11202022009	José Raimundo Sousa Ribeiro Junior	-	-	-	voluntário	-
2035	11202130216	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	3,616	3,626	BCH	UFABC	-
1872	11202310118	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	3,401	3,461	LCH	UFABC	-
2041	11202131497	Julian Andres Munevar Cagigas	-	-	-	voluntário	-
1878	11202020970	Juliana Cardinali Rezende	3,926	3,946	BCT	CNPq	-
1919	11201921455	Juliana Cardinali Rezende	2,902	2,952	BCT	lista de espera	1
2113	11202021586	Juliana Marchi	3,638	3,798	BCT	CNPq	-
2112	11202020145	Juliana Marchi	3,564	3,704	BCT	CNPq	-
2114	11201721676	Juliana Marchi	-	-	-	voluntário	-
2111	11202130827	Juliana Marchi	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1944	11202021757	Juliana Martin do Prado	3,420	3,450	BCT	CNPq	-
1656	11202130751	Juliana Martin do Prado	2,523	2,553	BCT	lista de espera	57
2127	21061915	Juliana Tófano de Campos Leite	-	-	-	voluntário	-
1942	11202230297	Juliane Midori Ikebara	3,900	3,900	BCT	CNPq	-
1791	11202130518	Juliane Midori Ikebara	3,354	3,354	BCT	CNPq	-
1643	11202020537	Julio Carlos Teixeira	3,368	3,468	BCT	CNPq	-
1621	11202210095	Karl Peter Burr	2,963	2,983	BCT	UFABC	-
1697	11202232249	Karl Peter Burr	2,107	2,127	BCT	lista de espera	90
1622	11201922010	Karl Peter Burr	-	-	-	voluntário	-
1981	11201921647	Katerina Lukasova	3,224	3,324	BCT	CNPq	-
1995	11201811412	Katerina Lukasova	2,887	2,967	BCT	UFABC	-
2000	11201920213	Katerina Lukasova	-	-	-	voluntário	-
1675	11201920505	Katia Franklin Albertin Torres	3,262	3,312	BCT	CNPq	-
1683	11202230336	Klaus Frey	3,778	3,918	BCH	CNPq	-
1744	11202230844	Klaus Frey	3,371	3,481	BCH	lista de espera	1
1684	11202231965	Klaus Frey	-	-	-	voluntário	-
1967	11202021200	Leandro Baroni	3,629	3,629	BCT	CNPq	-
2104	11201920796	Lígia Passos Maia Obi	-	-	-	voluntário	-
1895	11202020564	Lisângela Kati do Nascimento	3,710	3,790	LCH	CNPq	-
1900	11202022175	Lisângela Kati do Nascimento	3,256	3,286	LCH	lista de espera	1
2024	externo	Lisângela Kati do Nascimento	-	-	-	voluntário	-
1955	11202021517	Lucas da Silva Taschetto	3,504	3,524	BCH	UFABC	-
1972	11202020338	Lucas da Silva Taschetto	3,088	3,108	BCH	lista de espera	19
2013	11202131199	Lucia Helena Gomes Coelho	2,143	2,213	BCT	lista de espera	84
2027	11202231001	Luciana Campos Paulino	3,657	3,687	BCT	CNPq	-
1783	11202111595	Luciana Simões Rafagnin Marinho	2,724	2,754	BCT	lista de espera	34
2076	11202210069	Luciana Travassos	3,664	3,724	BCH	CNPq	-
2051	11202231334	Luciana Travassos	3,229	3,289	BCH	lista de espera	13
1883	11071614	Luciano Avallone Bueno	2,090	2,190	BCT	lista de espera	85
1629	11202232247	Luis A.M. Riascos	2,852	2,952	BCT	UFABC	-
1973	11202020064	Luis Henrique de Lima	2,932	2,932	BCT	lista de espera	3
1752	11202022217	Luis Roberto de Paula	3,630	3,710	BCH	CNPq	-
2075	11202130280	Luis Roberto de Paula	3,470	3,500	BCH	UFABC	-
1757	11201810092	Luiz Antonio Celiberto Junior	-	-	-	voluntário	-
1638	11201921595	Luiz de Siqueira Martins Filho	2,537	2,557	BCT	lista de espera	56
1758	11080914	Luiz Duarte Ramos	-	-	-	voluntário	-
1777	11201811366	Luiz Fernando Barrére Martin	3,078	3,158	BCH	lista de espera	17
1572	11202231922	Luiz Renato Martins da Rocha	3,442	3,472	LCH	UFABC	-
1592	11201921362	Luiz Renato Martins Rocha	3,542	3,602	BCT	CNPq	-
1841	11201812055	Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior	2,054	2,054	BCT	lista de espera	94
1602	11202022246	Magno Enrique Mendoza Meza	3,010	3,030	BCT	UFABC	-
2079	11202130560	Maisa Helena Altarugio	-	-	-	voluntário	-
1714	11201921946	Marcela B. Echeverry	2,844	2,904	BCT	lista de espera	6
1715	11202231327	Marcela B. Echeverry	2,743	2,803	BCT	lista de espera	30
1642	11202020691	Marcelo Araujo da Silva	3,936	3,936	BCT	CNPq	-
1647	11202131002	Marcelo Araujo da Silva	3,841	3,841	BCT	CNPq	-
1717	11201921195	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
1644	11201922134	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
1800	11202230673	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	2,767	2,857	BCT	lista de espera	

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1716	11202230316	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	2,000	2,060	BCT	lista de espera	93
1852	11202230632	Marcelo Bussotti Reyes	2,962	3,092	BCT	UFABC	-
1993	11202022127	Marcelo Bussotti Reyes	2,876	2,976	BCT	UFABC	-
1815	11202130151	Marcelo Chuei Matsudo	2,513	2,533	BCT	lista de espera	60
1738	11201720064	Marcelo Modesto da Silva	-	-	-	voluntário	-
1994	11202131376	Marcelo Salvador Caetano	3,425	3,485	BCT	CNPq	-
1997	11201920870	Marcelo Salvador Caetano	2,564	2,624	BCT	lista de espera	51
2106	11202111169	Marcelo Tanaka Hayashi	3,250	3,280	BCT	UFABC	-
1604	11202020492	Marcelo Zanotello	-	-	-	voluntário	-
1898	11202130268	Márcia Aparecida Sperança	2,690	2,860	BCT	lista de espera	14
1741	11202131192	Márcia Aparecida Sperança	2,660	2,810	BCT	lista de espera	27
2059	11202020211	Marcia Helena Alvim	3,866	3,926	LCH	CNPq	-
2003	11202231663	Marcia Maria Penteado Marchesini	2,657	2,657	BCT	lista de espera	50
1756	11201822419	Marcia Tsuyama Escote	3,253	3,363	BCT	CNPq	-
1847	11078416	Marcia Tsuyama Escote	-	-	-	voluntário	-
1902	11201721606	Márcio de Souza Werneck	2,786	2,826	BCT	lista de espera	23
1864	11202021924	Marcos Duarte	2,782	2,882	BCT	lista de espera	9
1931	11202020918	Maria Camila Almeida	3,411	3,551	BCT	CNPq	-
1929	11202130766	Maria Camila Almeida	3,388	3,448	BCT	CNPq	-
1928	11201811596	Maria Camila Almeida	-	-	-	voluntário	-
1707	11202210117	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	-	-	-	voluntário	-
1635	11202022097	Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis	-	-	-	voluntário	-
1901	11202231457	María Cleofé Valverde Brambila	2,314	2,344	BCT	lista de espera	70
2093	11201921137	Maria Inês Ribas Rodrigues	2,085	2,145	BCT	lista de espera	89
2096	11202230251	Maria Inês Ribas Rodrigues	2,695	2,725	LCNE	lista de espera	5
1787	11202130687	Maria Luiza Levi	2,222	2,242	BCH	lista de espera	33
1830	externo	Mariana Moraes de Oliveira Sombrio	-	-	-	voluntário	-
1729	11202111091	Mariana Sacrin Ayres Ferraz	3,029	3,059	BCT	UFABC	-
1701	11202020247	Mariana Sacrin Ayres Ferraz	2,829	2,859	BCT	lista de espera	15
1899	21009916	Marine de Souza Pereira	3,457	3,467	BCH	lista de espera	2
1959	11202230538	Matheus Fortes Santos	3,167	3,197	BCT	UFABC	-
1956	11201921155	Matheus Fortes Santos	2,669	2,669	BCT	lista de espera	48
1868	11201811621	Mathilde Julienne Gisèle Champeau	3,756	3,916	BCT	CNPq	-
2026	11201721795	Mauricio Domingues Coutinho Neto	3,195	3,295	BCT	CNPq	-
1563	11202230234	Mauro Rogerio Cosentino	3,629	3,709	BCT	CNPq	-
1527	11202230403	Mauro Rogerio Cosentino	3,600	3,680	BCT	CNPq	-
1653	11202022060	Michela Bordignon	3,286	3,306	BCH	lista de espera	11
1930	11202210083	Michela Bordignon	2,986	3,006	BCH	lista de espera	23
1624	11201811737	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	2,612	2,662	BCT	lista de espera	49
1906	11202130567	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	2,413	2,443	BCT	lista de espera	65
1625	11202022103	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	-	-	-	voluntário	-
2117	11201810480	Mirela Inês de Sairre	3,093	3,163	BCT	UFABC	-
2119	11201920760	Mirela Inês de Sairre	2,496	2,566	BCT	lista de espera	54
1618	11023216	Mohammad Masoumi	-	-	-	voluntário	-
1916	11202230417	Mohammed Nadir	4,000	4,040	BCH	CNPq	-
1943	11202020090	Mohammed Nadir	3,395	3,405	BCH	lista de espera	6
2006	11201932611	Mohammed Nadir	-	-	-	voluntário	-
2007	11202231060	Mónica Benicia Mamián López	3,424	3,494	LCNE	UFABC	-
1790	11202021862	Mônica Helena Monteiro do Nascimento	3,057	3,077	BCT	UFABC	Página 30

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1785	11202021715	Mônica Helena Monteiro do Nascimento	2,505	2,525	BCT	lista de espera	61
2105	11202231913	Monica Yukie Kuwahara	3,515	3,545	BCH	UFABC	-
1764	11202232337	Muryatan Santana Barbosa	3,258	3,288	BCH	lista de espera	14
1611	11201920145	Nasser Ali Daghasanli	3,099	3,119	BCT	UFABC	-
1691	11095011	Natia Pirani Ghilardi Lopes	-	-	-	voluntário	-
2029	11202130345	Nathalia de Setta Costa	1,945	2,015	BCT	lista de espera	95
1814	21042512	Nathalie de Almeida Bressiani	3,223	3,303	BCH	lista de espera	12
2005	11201722725	Otto Müller Patrão de Oliveira	2,743	2,823	BCT	lista de espera	24
1996	11202021942	Otto Müller Patrão de Oliveira	2,584	2,684	BCT	lista de espera	44
1734	11202212471	Paris Yeros	3,571	3,621	BCH	UFABC	-
1661	11202231558	Patricia Aparecida da Ana	1,433	1,503	BCT	lista de espera	108
2040	11202310056	Patrícia Del Nero Velasco	3,017	3,047	LCH	lista de espera	3
2085	13201910056	Patricia Maria de Jesus	3,500	3,550	BCH	UFABC	-
2080	11202021766	Patricia Maria de Jesus	2,609	2,609	BCH	lista de espera	30
2061	11202021530	Patricia Maria Vanzella	3,095	3,135	BCT	UFABC	-
1840	11202020716	Patricia Teixeira Leite Asano	-	-	-	voluntário	-
1965	11202130002	Paula Ayako Tiba	3,083	3,123	BCT	UFABC	-
1896	11201812159	Paula Ayako Tiba	2,500	2,510	BCT	lista de espera	62
1786	11201810273	Paula Ciminelli Ramalho	3,037	3,057	BCT	UFABC	-
1887	11202130187	Paula Homem de Mello	3,714	3,834	BCT	CNPq	-
1803	11202230299	Pedro Alves da Silva Autreto	3,429	3,519	BCT	CNPq	-
1711	11202232198	Pedro Carlos Russo Rossi	3,065	3,095	BCT	UFABC	-
1920	11202231157	Pedro Galli Mercadante	-	-	-	voluntário	-
2010	11202021879	Peter Maurice Erna Claessens	3,416	3,516	BCT	CNPq	-
2050	11202020827	Peter Maurice Erna Claessens	-	-	-	voluntário	-
1681	11202020683	Pieter Willem Westera	2,719	2,749	BCT	lista de espera	35
1705	11092616	Pieter Willem Westera	-	-	-	voluntário	-
1696	11202021498	Priscila Barreto de Jesus	2,400	2,400	BCT	lista de espera	68
1698	11202131030	Priscila Barreto de Jesus	1,840	1,840	BCT	lista de espera	100
1718	11201721485	Priscila Barreto de Jesus	-	-	-	voluntário	-
1988	11201812066	Priscila Benitez	3,495	3,535	BCT	CNPq	-
1984	11201921736	Priscila Benitez	2,749	2,789	BCT	lista de espera	31
1605	11202020434	Priscila Leal da Silva	2,740	2,880	BCT	lista de espera	10
1769	21062815	Rafael Aparecido Ciola Amoresi	-	-	-	voluntário	-
1773	11201720005	Rafael Aparecido Ciola Amoresi	-	-	-	voluntário	-
1606	11202231430	Ramatis Jacino	3,516	3,566	BCH	UFABC	-
1893	11201920240	Raquel Vecchio Fornari	3,443	3,533	BCT	CNPq	-
1832	11202130419	Raquel Vecchio Fornari	3,041	3,131	BCT	UFABC	-
1859	11202230663	Regimeire Oliveira Maciel	3,486	3,536	BCH	UFABC	-
1869	11201811128	Reinaldo Marcondes Orselli	3,000	3,000	BCT	UFABC	-
1620	11201920323	Reinaldo Marcondes Orselli	2,622	2,672	BCT	lista de espera	47
1870	11004214	Reinaldo Marcondes Orselli	-	-	-	voluntário	-
1915	11202020105	Renato Naville Watanabe	3,635	3,665	BCT	CNPq	-
1543	externo	Ricardo Augusto Lombello	-	-	-	voluntário	-
1670	11202230303	Rita de Cássia Cipriano Rangel	3,000	3,050	BCT	UFABC	-
1671	11202310028	Rita de Cássia Cipriano Rangel	3,331	3,361	LCNE	UFABC	-
1722	11116416	Roberto Gomes de Aguiar Veiga	3,129	3,179	BCT	UFABC	-
1579	11202231162	Rodrigo Augusto Cardoso da Silva	2,833	2,833	BCT	lista de espera	22
1733	11202130379	Rodrigo Izidoro Tinini	3,580	3,610	BCT	CNPq	Página 31

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1829	11201921631	Rodrigo Pavão	-	-	-	voluntário	-
1948	11202231952	Ronaldo Cristiano Prati	2,933	2,983	BCT	UFABC	-
1564	11202130317	Ronaldo Savioli Sumé Vieira	3,366	3,416	BCT	CNPq	-
1934	11202130064	Rovilson Mafalda	3,364	3,384	BCT	CNPq	-
2053	11202020284	Salomão Barros Ximenes	3,730	3,840	BCH	CNPq	-
1925	11201810492	Salomão Barros Ximenes	3,692	3,802	BCH	CNPq	-
1903	11202020249	Salomão Barros Ximenes	-	-	-	voluntário	-
1971	11202232268	Salomão Barros Ximenes	-	-	-	voluntário	-
1952	11201810672	Samon Noyama	3,530	3,560	BCH	UFABC	-
1922	11201920284	Sandra Maria Zapata Yepes	2,412	2,432	BCT	lista de espera	67
1856	11202231670	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	3,143	3,193	BCT	UFABC	-
1855	11201812024	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	1,747	1,797	BCT	lista de espera	101
1617	11202020015	Sergio Amadeu da Silveira	3,517	3,627	BCH	UFABC	-
1740	11202230474	Sergio Daishi Sasaki	3,514	3,624	BCT	CNPq	-
1742	11202230792	Sergio Daishi Sasaki	3,314	3,404	BCT	CNPq	-
1743	11202130761	Sergio Daishi Sasaki	-	-	-	voluntário	-
1811	11201920481	Sérgio Santos de Jesus	3,352	3,352	BCT	CNPq	-
1713	11202111074	Sidney Jard da Silva	3,779	3,889	BCH	CNPq	-
1748	11202021494	Silvia Honda Takada	2,967	3,067	BCT	UFABC	-
1750	11201811617	Silvia Honda Takada	2,692	2,812	BCT	lista de espera	26
1753	externo	Silvia Honda Takada	-	-	-	voluntário	-
1640	11202111769	Silvia Novaes Zilber Turri	3,427	3,467	BCT	CNPq	-
1639	11202020096	Silvia Novaes Zilber Turri	2,820	2,860	BCT	lista de espera	13
1641	11202131272	Silvia Novaes Zilber Turri	-	-	-	voluntário	-
1802	11202130666	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	-	-	-	voluntário	-
1954	11202130575	Sônia Maria Malmonge	2,929	3,009	BCT	UFABC	-
1669	11201822452	Sylvain Pierre Joseph Fichet	2,979	3,009	BCT	UFABC	-
1666	11202232108	Tales Alexandre Costa e Silva	2,261	2,271	BCT	lista de espera	79
1818	11202020693	Tales Alexandre da Costa e Silva	2,301	2,341	BCT	lista de espera	72
1935	11202020188	Talles Barcelos da Costa	2,510	2,560	BCT	lista de espera	55
2016	11202131891	Tárcio Minto Fabrício	2,607	2,607	BCH	lista de espera	31
1836	11202310008	Tárcio Minto Fabrício	-	-	-	voluntário	-
2038	11202020250	Tatiana Lima Ferreira	2,845	3,015	BCT	UFABC	-
2042	11202111531	Tatiana Lima Ferreira	2,750	2,870	BCT	lista de espera	12
1721	11201920241	Tatiane Araujo de Jesus	3,543	3,573	BCT	CNPq	-
1614	11202020494	Tatiane Araujo de Jesus	-	-	-	voluntário	-
1963	11202230646	Thais Maia Araujo	2,857	2,857	BCT	lista de espera	18
1969	11202130611	Thais Maia Araujo	2,116	2,116	BCT	lista de espera	91
2054	11202130209	Thais Tartalha do Nascimento Lombardi	3,747	3,797	BCH	CNPq	-
2049	11202111180	Thais Tartalha do Nascimento Lombardi	3,427	3,447	BCH	lista de espera	3
2074	11202111776	Thais Tartalha do Nascimento Lombardi	-	-	-	voluntário	-
1709	11202111998	Thiago Marinho Del Corso	3,631	3,631	LCNE	CNPq	-
2064	11202021447	Thiago Marinho Del Corso	3,353	3,353	LCNE	UFABC	-
1630	11202020234	Tiago Fernandes Carrijo	2,814	2,934	BCT	lista de espera	2
1828	11202131186	Tiago Rodrigues	3,270	3,400	BCT	CNPq	-
2087	11201822395	Ugo Ibusuki	-	-	-	voluntário	-
1911	11202020029	Ugo Ibusuki	-	-	-	voluntário	-
1812	11202130174	Vanessa Elias de Oliveira	3,826	3,996	BCH	CNPq	-
1932	11202020912	Vanessa Elias de Oliveira	2,505	2,645	BCH	lista de espera	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CA	Nota final*	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
1884	11202021890	Vanessa Kruth Verdade	3,300	3,350	BCT	CNPq	-
1751	11201722999	Vanessa Kruth Verdade	2,837	2,987	BCT	UFABC	-
1964	11202230895	Victoria Alejandra Salazar Herrera	2,314	2,344	BCT	lista de espera	71
1723	11201932562	Vinicius de Andrade Oliveira	3,209	3,239	BCT	UFABC	-
1726	11202021732	Vinicius de Andrade Oliveira	2,966	2,996	BCT	UFABC	-
1890	11202310035	Vitor Eduardo Schincariol	3,434	3,484	BCH	UFABC	-
1897	11202020796	Vitor Eduardo Schincariol	2,985	3,035	BCH	lista de espera	21
2089	11201811846	Vitor Vieira Vasconcelos	-	-	-	voluntário	-
1568	11202131889	Wagner Alves Carvalho	3,342	3,502	BCT	CNPq	-
1833	11202020005	Wallace Gusmao Ferreira	3,552	3,602	BCT	CNPq	-
1678	11202130006	Wallace Gusmao Ferreira	3,044	3,094	BCT	UFABC	-
1548	11202020010	Wesley Góis	3,648	3,658	BCT	CNPq	-
1549	11201810657	Wesley Góis	3,073	3,113	BCT	UFABC	-
2070	21051014	Wilson Mesquita de Almeida	2,092	2,092	BCH	lista de espera	34
1909	11201920454	Yossi Zana	2,562	2,672	BCT	lista de espera	46
1558	11202020223	Yuri Alexandre Aoto	-	-	-	voluntário	-
1977	11201922246	Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	1,761	1,781	BCT	lista de espera	104

2. A nota final foi obtida através da soma das pontuações dos alunos e orientadores previstas no edital 03/2023 ao CA dos alunos.
3. As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.
4. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

FABIO FURLAN FERREIRA
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2023 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.018131/2023-93

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 08:47)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPES-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **284170522c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 04/2023 PROPEDAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PIBIC EM do CNPq, conforme quadro a seguir.

1. LISTA FINAL DOS ALUNOS CANDIDATOS

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 04/2023 PROPEDAPIC, segue o resultado:

Nome do aluno	Modalidade
Ana Carolina Cordeiro Barbosa	bolsista
Ana Clara Soares Mendes	bolsista
Arthur Alves Bernardino	bolsista
Breno Nogueira Lara	bolsista
Camila Formigari Csuraji	bolsista
Crystal de Souza Resende	voluntário
Debora Gabriel Benites	bolsista
Eduardo Matias Nunes	bolsista
Emilly Carolliny dos Santos Pereira	bolsista
Felipe Cristiano Alzão Albuquerque	bolsista
Fernanda Lainara Pereira de França	bolsista
Giselly Andrade	bolsista
Henrique Rocha Ferreira	bolsista
Isabeli de Moraes Silva	voluntário
Isabelly Salles Rocha	voluntário
João Pedro Colletti Magalhães	bolsista
Joseane Pará Mirim Silva Souza	bolsista
Julia Amélia C Cominatto	bolsista
Julia de França Pedro	bolsista
Julia Eliza de Jesus Peixoto	bolsista
Kailany Stephani da Costa Maia	bolsista
Karoline Evangelista Santos	bolsista
Kassandra Kally Oliveira Santana	bolsista
Kayllane da Silva Novais	bolsista
Laryssa Gabrieli Mattos	bolsista
Laysa Cristini Lima de Paula	bolsista
Livia Lima Correia	bolsista
Manuela Santiago Monteiro	bolsista

Nome do aluno	Modalidade
Marcos Emanuel Bulhões da Silva	bolsista
Maria Vitoria Silva do Prado	bolsista
Mariana Gonçalves da Fonseca	bolsista
Matheus Turno Sanchez	voluntário
Milena Yumi Sato	bolsista
Murilo Malheiro Metzker	bolsista
Murilo Silva Cruz	bolsista
Myrella de Novais Rodrigues	bolsista
Nicolas Huet Lopes	bolsista
Poliana de Souza Peres Rodrigues	bolsista
Priscila Rodrigues de Andrade	bolsista
Rachel Pinho de Oliveira dos Santos	bolsista
Rebeka Lisboa Cunha	bolsista
Rhaama Oliveira Cruz	bolsista
Riquelme Alexandre da Silva	bolsista
Sabrina Bianca da Silva Araujo	bolsista
Sabrina Vieira de Almeida	bolsista
Sofia Marins Santos Pinheiro	voluntário
Sofia Selofite de Arruda	voluntário
Thalyta Vieira Santos	bolsista
Valcir Karay Alves	bolsista
Vitor Geibel da Silva	voluntário
Vitoria da Coll	bolsista
Welysson Thiago da Silva Ferreira	bolsista
Yasmin Samir Carvalho Barakat	voluntário

2. As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

FABIO FURLAN FERREIRA
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3598 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.018021/2023-21

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

Definir o pagamento excepcional de mensalidade de bolsa de Doutorado para discente de PPG ligado ao projeto PRH-ANP

O **PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução CONSEPE nº 185/2015;

A Resolução CPG nº 64/2020;

A Portaria PROPG 544/2020 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o pagamento de uma (01) mensalidade de bolsa de Mestrado institucional, de forma excepcional, para o discente listado:

I - MAYCOM CEZAR VALERIANO, matrícula nº 21202130875 (Programa de CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA ÁREA DE QUÍMICA);

Parágrafo único. O discente supracitado poderá gozar de até uma (01) mensalidade a partir de 01 de setembro de 2023 a título de prorrogação excepcional devido à pandemia da COVID-19.

Art. 2º Seguindo os termos da Resolução CPG nº 64/2020, o discente supracitado deverá cursar as disciplinas Estágio em Docência I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:33)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3598**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **7406af400f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 28/07/2023 a 21/08/2023
Boletim de Serviço nº 1271 de 22/08/2023

1) **Homologação da ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES**

PPG	Discente	De	Para	Data
BTC	Tamiris Machado Kobayashi 21202130967 -> 23202130967	Mestrado	Doutorado	18/08/2023

2) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Gilmara Barros de Lima – 23202120376	BIS-001 Introdução a Biosistemas	12	A	Doutorado
		BIS-003 Metodologia e Expressão Científica	12	A	
		BIS-013 Seminários em Biosistemas I	4	A	
		BIS-107 Biologia do Câncer	12	A	
		BIS-004 Estágio em Docência	2	A	
		BIS-019 Redação Científica	12	A	
		BIS-020 Planejamento e Aplicação de Prática em Ensino, Extensão e Divulgação Científica (EEDC)	12	A	
		BIS-015 Seminários em Biosistemas III	4	A	
CCM	Jéssica Andrade Trindade Jacinto 23202230903	CCM-201 Arquitetura de Computadores	12	A	Doutorado
INF	Edson Rodrigues 23202310399	EBM-102 Bioestatística	12	B	Doutorado
		EBM-103 Anatomia e Fisiologia	12	A	
		EBM-106 Processamento de Sinais	12	B	

		Biomédicos			
		EBM-115 Tópicos Avançados em Biofotônica e Óptica Biomédica	12	A	
		EBM-107 Tópicos Avançados em Instrumentação Biomédica	12	A	
		NCG-205 Introdução à Programação para Neurociência e Cognição	12	A	
MEC	Carlos Eduardo de Oliveira 21202230916	MEC-218 Cogeração e Análise Exergética	12	A	Mestrado
		MEC-214 Dinâmica dos Fluidos Computacional	12	A	
PRI	Charles Diego Antonio 21202220679	PRI-305 Identidade e Cultura na América Latina	12	A	Mestrado

3) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
MNPEF	José Eduardo dos Santos 22202210324	PEF-501 Física Contemporânea (UFABC)	PEF-511 Física Contemporânea I	4	B	Mestrado
			PEF-521 Física Contemporânea II	6	B	

4) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CEM	Jéssica Lanzoni Moura – 21202110050	Mestrado	29/06/2023
	Michael C. Camargo – 21202210058		
	Emerson Dias da Silva – 21202210052		13/07/2023
	Maria Cristina Amorim – 21202110055		
ENS	Beatriz Ribeiro Zanon – R.A. 21202010194	Mestrado	25/07/2023
EPM	João Roberto Monteiro da Silva Barbosa - 23201920658	Doutorado	29/05/2023

5) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente-RA	Origem	Data
BIS	Imara Caridad Stable Vernier 21202030922	Universidad de La Habana (Cuba)	14/08/2023
	Roberto Carlos Navarro Quiroz 23201910139	Universidad Del Atlántico (Colombia)	

NMA	José Eduardo Ulloa Rojas 23201810022	Instituto Tecnológico de Costa Rica	11/08/2023
------------	---	--	------------

6) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data
BIS	23202320463	Laura Francisca Leite do Prado de Souza	08/08/2023

7) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Mestrado - (FLUXO CONTÍNUO).

PPG	RA	Discente	Data
NMA	21202320732	Guilherme Moreira Lima	27/07/2023

8) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
EBM	Daniel Seiei Uehara Tamashiro 21202230956	IA744 - Aplicações da Engenharia ao Estudo de Fenômenos Biológicos (UNICAMP)	4	Mestrado
		IA750 – Engenharia de Reabilitação (UNICAMP)	4	
		IA751 – Instrumentação Biomédica Avançada (UNICAMP)	4	
		IA752 – Transdução e Instrumentação Biomédica (UNICAMP)	4	
ENS	Fernanda de Almeida Souza 21202120428	EDF5104 Pensamento, Cultura e Educação: Uma Perspectiva Deleuziana	10	Mestrado
		EDF5049 Mudança Educacional: Inovação e Reforma	10	
	Francisco Ribas Rodrigues 21202010213	ECH011 Movimentos Sociais e Ambientalismo (UFSCAR)	7	Mestrado
EPM	Mamadu Seidi 23202220655	Prática de Pesquisa em Relações Internacionais: Novas Tecnologias Digitais no Cotidiano do Pesquisador (UNESP/UNICAMP/PUC-SP)	9	Doutorado
	Ana Lúcia Caetano	DFD5911 Marxismo e Direito (USP)	9	Doutorado

9) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
BTC	Tales Alexandre da Costa e Silva - 3298754	Permanente	15/06/2023
EPM	Julia Graciela da Silva Oliveira – 1091514		23/06/2023
	Gilberto Maringoni de Oliveira - 1961809		11/08/2023

10) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1264 de 28/07/2023

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA Docente - SIAPE	Correção
PGT	Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Denise Cerqueira Lemos 21202320471	De: PGT-001 Planejamento e Gestão de Territórios: Teorias e Conceitos Para: PGT-091 Planejamento e Gestão de Territórios: Teorias e Conceitos

b) B.S. de origem nº 1258 de 07/07/2023

PPG	Descrição/Prot.	Discente - RA Docente - SIAPE	Correção
PGT	Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS	Fernanda Pinheiro da Silva 23202220673	Disciplina AUH5864-3 De: 3 créditos Para: 9 créditos

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física

INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2023 - PPGNCG (11.01.06.24)

Nº do Protocolo: 23006.017977/2023-14

Santo André-SP, 18 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 10:48)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **ee818a8892**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 04/2023

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e sem possibilidade de receber bolsa institucional na modalidade CAPES – Demanda Social ou da cota com recursos próprios da UFABC no momento do ingresso ao Programa, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação vigente no programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição no momento da avaliação do(a) candidato(a).

1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em avaliações em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no e-mail com o envio da inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. Comprovante de aprovação de financiamento/bolsa por agência de financiamento externo (agência oficial de fomento à pesquisa);
- II. O aceite por parte de um(a) orientador(a) pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa (conforme a página do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/neuro>);

III. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a).

1.4. O(a) orientador(a) indicado(a) conforme subitem I, do item 1.3 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o(a) candidato(a), caso este venha a ser aprovado(a), através de carta a ser anexada no questionário do Processo Seletivo no SIGAA.

1.5. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa conforme modalidade CAPES – Demanda Social ou financiados com recursos próprios da UFABC na ocasião do ingresso do aluno ou da aluna.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 2 (dois) anos após sua publicação.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do(a) candidato(a) no curso.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o item 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação para ingresso no fluxo contínuo perde sua validade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições podem ser realizadas durante a vigência do edital por via do sistema SIGAA. O(a) candidato(a) deverá acessar:

https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, selecionar o processo seletivo de fluxo contínuo do Programa de Neurociência e Cognição e realizar sua inscrição.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II. RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do diploma da graduação ou atestado de conclusão;
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível;
- VI. Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;
- VII. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII. Projeto de pesquisa com anuência do orientador.

3.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

3.4. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

3.5. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar se é pessoa com deficiência e, em caso positivo, enviar atestado médico ou comprovação.

3.6. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no questionário de inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Dos critérios de seleção:

O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Coordenação do curso, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova de Inglês

- a) O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente').
- b) Caso a(a) candidato(a) possua comprovante de proficiência em inglês que possa substituir a realização, deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:
 - naturalidade de país com inglês como idioma oficial;
 - residência em país com inglês como idioma oficial por um período de pelo menos seis meses;
 - comprovante de conclusão de um curso de graduação ou Pós-Graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
 - exame GRE Geral (com escore mínimo de 150 Verbal, equivalente a 450 na escala anterior);
 - TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
 - IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
 - Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a B2 First;
 - Nota suficiente para aprovação em prova de inglês em processo seletivo anterior do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição.

II. Projeto de pesquisa

O projeto será avaliado por dois examinadores independentes que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto, verificando pertinência do tema às áreas de atuação do programa, clareza na apresentação da proposta, embasamento teórico, adequação da metodologia e exequibilidade do cronograma. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

O Projeto de pesquisa que deve ser apresentado no espaço de no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados.

III. Arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição

A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra nas linhas de pesquisa do Programa. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição,

com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de pelo menos 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

IV. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios

A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo esclarecer eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além de avaliar a motivação do(a) candidato(a). Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens: Títulos acadêmicos; Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes; Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa; Experiência profissional em área correlata ao Programa;

V. Análise de currículo (preferencialmente modelo Lattes), histórico escolar e das cartas de recomendação

Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da coordenação. A avaliação da produtividade científica poderá ser baseada nos critérios CAPES de produção científica, quando aplicável. As cartas de recomendação (cujas submissão é facultativa) deverão ser submetidas no questionário de inscrição.

4.2. Dos critérios de classificação:

A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de Inglês - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- II. Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- III. Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- IV. Entrevista - peso 1 (um);
- V. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação - peso 2 (dois).

4.3. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

4.4. Todas as etapas do processo de avaliação (I- prova de inglês, II- avaliação do projeto de pesquisa, III- arguição sobre o projeto de pesquisa, IV- entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios, V- análise de currículo) serão realizadas de forma remota. O(A) candidato(a) que se inscrever no processo seletivo deverá dispor dos meios para participar remotamente das etapas do processo de seleção.

4.5. A Coordenação poderá, a critério desta, optar por aplicar uma ou mais etapas do processo seletivo de forma presencial. Neste caso, O(A) candidato(a) será informado(a) na ocasião da homologação da inscrição.

4.6. O agendamento das etapas, presenciais ou remotas, será realizado visando comum acordo entre a coordenação e O(A) candidato(a).

4.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não se apresentar à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado;
- IV. Cometer plágio, fazer uso de ferramentas de assistência digital ou consultar terceiros durante as provas, ou cometer outros tipos de fraude acadêmico.

5. DO RESULTADO

5.1. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do(a) candidato(a) no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato ou à candidata e ao possível orientador ou orientadora, bem como divulgado na página <http://propg.ufabc.edu.br/neuro> nos prazos indicados no item 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em dia divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

6.2. A matrícula deverá ser feita conforme as orientações da divisão competente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, pelo(a) interessado(a) ou através de procuração, mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

6.3. Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

7.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

7.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

7.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

PETER M. E. CLAESSENS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 65/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017948/2023-44

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 17:06)

ELIZABETH TEODOROV

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **97d5cb9059**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado Estratégico CAPES do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 01 **(um/a) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação definidas pelo Edital 16/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>) e a proposta ‘Estratégias biotecnológicas para a construção de agronegócio sustentável’ deferida no Edital supracitado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será presidido pela coordenadora do PPG-BTC e da proposta PDPG/CAPES, professora Elizabeth Teodorov (Siape nº 1763428) e a comissão avaliadora contará com mais 3 (três) membros de áreas de pesquisas correlatas a temática do presente edital, sendo pelo menos um membro interno ao PPG-BTC e um membro externo ao PPG-BTC. Estarão impedidos de participar da comissão avaliadora pesquisadores(as) candidatos(a) a supervisores(as) neste edital.

1.2. Os objetivos do PDPG são:

- I. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos;
- II. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores(as) por meio da atuação no ensino e na Pesquisa;
- III. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em Programas de Pós-graduação que sejam considerados estratégicos pela Instituição do Ensino Superior em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados;
- IV. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-graduação;
- V. Propiciar por meio do(a) bolsista de Pós-doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós- graduação no que diz respeito à formação de mestres(as) e doutores(as).

1.3. O PDPG consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-doutorado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) paga ao(à) bolsista diretamente pela CAPES.

Adicionalmente, será concedido recurso de custeio, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em duas parcelas anuais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os valores poderão ser utilizados e terão prestação de contas de acordo com as normas presentes no Edital 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>).

2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. Exige-se do(a) candidato(a) à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de Doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

IV. É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

V. Estar apto(a) a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e pela CAPES;

VI. Estar apto(a) para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor(a) em Biotecnologia ou área afim há, no máximo, 5 (cinco) anos da data de início da bolsa.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. A concessão da bolsa será por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, ou até o término do Programa PDPG/CAPES, de acordo com os termos do Edital 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>).

3.2. Conforme determinado no Edital 16/2022 CAPES “É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio”.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os(As) inscritos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) pela Comissão de Seleção indicada, que levará em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Lattes, Plano de Pesquisa, Histórico de Pós-Graduação, além da adequação do/a candidato/a à temática de ‘Estratégias biotecnológicas para a construção de agronegócio sustentável’).

4.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem do primeiro(a) colocado(a) até o(a) último(a) colocado(a), de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério	Nota máxima
1	Currículo Lattes: Produção técnico-científica	3
2	Currículo Lattes: atuação em ensino e extensão	1
3	Plano de Trabalho	3
4	Entrevista	3

4.3. A entrevista será realizada por meio de videoconferência, sendo o acesso encaminhado para o email do(a) candidato(a) conforme informado no momento da inscrição.

4.4. O(A) primeiro(a) candidato(a) terá 3 (três) dias a contar da data do e-mail de divulgação do resultado para demonstrar interesse pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado(a) o(a) segundo(a) candidato(a), que também terá 3 (três) dias para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o(a) último(a) candidato(a).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de agosto de 2023 à 18 de outubro de 2023, via e-mail, para o endereço eletrônico: **ppgbtc@ufabc.edu.br** acompanhado da documentação exigida. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – PDPG - seguida do nome completo do(a) candidato(a)”.

5.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I – Currículo no formato Lattes CNPq, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em formato pdf;

II - Cópia digitalizada do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), o passaporte e visto de permanência substituem a carteira de identidade e o CPF;

III - Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de Doutorado. Na ausência desse pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de Doutorado ou o agendamento da defesa;

IV - Plano de pesquisa, com **no máximo 6 (seis) páginas**, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo contendo: Título, Identificação do(a) Supervisor(a) Principal e Supervisor(a) Colaborador(a), além de Pesquisadores(as) Doutores(as) Colaboradores(as) caso

pertinente, Resumo, Contextualização do problema, Justificativa, Objetivos, Breve descrição da metodologia, Cronograma de Execução, Resultados Esperados, Plano de Divulgação Científica, Referências Bibliográficas.

V - Carta ou e-mail dos(as) supervisores(as) com o aceite da proposta.

6. PLANO DE PESQUISA

6.1 O Plano de Pesquisa deve ter aderência ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e as linhas de pesquisa do **Núcleo Estratégico em Pesquisa da UFABC INTERAGRO** (<https://interagro.ufabc.edu.br/>).

6.2 O Plano de Pesquisa deverá apresentar obrigatoriamente um(a) Supervisor(a) Principal que deverá ser credenciado(a) no PPG-BTC e pesquisador(a) efetivo(a) do INTERAGRO e um(a) Supervisor(a) Colaborador(a) que deverá ser credenciado(a) no PPG-BTC e/ou pesquisador(a) efetivo(a) do INTERAGRO. **A não apresentação dos dois(duas) supervisores(as) automaticamente desclassificará o(a) candidato(a).**

6.3 O Plano de Pesquisa deve ter temática inter e/ou multidisciplinar, que associe estudos que envolvam as linhas de pesquisa de ambos os(as) supervisores(as) e vise a produção de conhecimento de fronteira científica, abordando aspectos da resolução de problemas complexos, com a geração de conhecimento e produtos/processos inovadores na agropecuária e que contribuam para o desenvolvimento deste setor produtivo.

6.4 É obrigatória a apresentação de um Plano de Divulgação Científica, como item do Plano de Trabalho. As atividades de Divulgação Científica deverão compreender cerca de 8 (oito) horas de atividades semanais, que compreenderão a produção e divulgação de materiais para o público geral que objetivem a ampliação do conhecimento sobre como a Biotecnologia pode contribuir para a uma produção agropecuária sustentável.

6.5 Os Planos de Trabalho serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10	3
2	Potencial da capacidade de consolidação do PPG-BTC e do INTERAGRO por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10	3
3	Plano de atuação em divulgação científica, alcance do público-alvo e potencial consolidação do INTERAGRO como efetor de disseminação de conhecimento científico para o público geral.	0 a 10	2
4	Capacidade de propiciar integração e cooperação membros do INTERAGRO e com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento deste edital.	0 a 10	1

7. CRONOGRAMA

7.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

Divulgação do edital e Prazo de inscrição	25/08/2023 a 18/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas no site do Programa (https://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/)	19/10/2023
Entrevista	20/10/2023
Divulgação do resultado parcial no site do Programa (https://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/)	23/10/2023
Período de interposição de recursos do resultado parcial	24/10/2023 a 26/02/2023
Divulgação do resultado final no site do Programa	27/10/2023

7.2. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

8.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverá ser enviada em formato digital (PDF) para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

8.1.1. Para brasileiros(as):

- ✓ CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.2. Para estrangeiros(as):

- ✓ CPF, RNE, Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.3. Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

9. DO(A) BOLSISTA EXIGE-SE

9.1. Dedicar exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;

9.2. Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Além das disposições previstas neste Edital, as pessoas aprovadas deverão cumprir com as obrigações e orientações determinadas pela CAPES, disponíveis no Edital PDPG (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>).

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente Edital e do Resultado Final.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo terá o **prazo máximo de 3 (três) dias corridos para envio dos documentos para emissão do Termo de Outorga de Bolsa.**

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

10.5 A implementação das bolsas estará condicionada ao repasse de recursos por parte da PDPG/CAPES.

10.6 Casos omissos serão e não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela coordenação do PPG-BTC em conjunto com a coordenação do NEP INTERAGRO.

ELIZABETH TEODOROV

SIAPE 1763428

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 67/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017970/2023-94

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 11:59)

ELIZABETH TEODOROV

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **83e99d50be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

EDITAL Nº 67/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC (PPG-BTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos/as para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico Stricto Sensu** com início previsto para o mês de FEVEREIRO de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Elizabeth Teodorov (SIAPE 1763428).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 1º Quadrimestre de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/09/2023 a 01/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/10/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	09/10/2023 a 11/10/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	16/10/2023
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	06/11/2023 a 10/10/2023
Divulgação do Resultado Parcial	13/11/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do Resultado Final	22/11/2023
Matrícula em disciplinas	Conforme disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Conforme divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso Doutorado aos(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima exigida no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital conforme item 5.1.2.1.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), as vagas remanescentes serão transferidas para Ampla Concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro(a), por meio de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.6. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.7. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no Item 2. deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-BTC da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): RG ou CNH para brasileiros(as) e RNE no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (exclusivamente para candidatos(as) ao Mestrado);

III. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (fica dispensado para os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto);

IV. Súmula Curricular OU Currículo Lattes atualizados (serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados conforme ANEXO VIII);

V. Documentação comprobatória da Súmula Curricular ou Currículo Lattes **com até 30 itens compreendendo o período estabelecido no ANEXO VIII.** Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período deverá, obrigatoriamente, anexar um documento **declarando “nada consta”**.

VI. Diploma de Graduação (para candidatos/as ao mestrado e Doutorado Direto) e diploma de Mestrado (para candidatos/as ao doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VI. Os Diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

VII. Projeto de pesquisa obrigatoriamente **assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) Orientador(a)** (ANEXO VII) com no **máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.** O projeto de pesquisa deve ter aderência ao PPG-BTC, à área de Biotecnologia/ Capes e à linha de pesquisa do(a) Orientador(a).

VIII. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para POLÍTICAS AFIRMATIVAS.

IX. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para PcD, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, PESSOAS TRANS ou PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores(as) de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Candidatos(as) com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do(a) orientador(a), junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu(a) ex-Orientador(a).

4.6. O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPG-BTC.

4.7. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (vide item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados em:

I. Análise do currículo documentado;

II. Entrevista e Projeto de Pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O Currículo Lattes OU súmula curricular será avaliado e receberá pontuação em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo VIII, conforme os documentos comprobatórios anexados quando da inscrição.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: Esta etapa será realizada por meio de videoconferência, sendo o link para acesso à sala de videoconferência enviado para o email do(a) candidato(a) informado no momento de sua inscrição. A etapa de entrevista consistirá em uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa enviado no momento da inscrição, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) após sua apresentação. A Entrevista consistirá de questões sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o currículo do(a) candidato(a).

I. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição do Projeto e Pesquisa mediante comunicado por email, no qual constará data e horário, sendo respeitado o período determinado no item 2.

II. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no horário marcado para o início, não sendo tolerados atrasos.

5.1.2.1. Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do(a) Orientador(a). Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; descrição dos métodos e exequibilidade; integração com a linha de pesquisa do(a) Orientador(a) e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do(a) candidato(a). Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. Candidatos(as) com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados(as) reprovados(as) nessa etapa do processo seletivo.

5.2. A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter **classificatório e eliminatório**, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado e 15 (quinze) pontos para o nível Doutorado, com base no ANEXO VIII deste Edital.

5.3. A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter **eliminatório**.

5.4. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações referentes ao processo seletivo por meio do site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;

II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições, sendo divulgadas no site do PPG-BTC. O(a) candidato(a) será arguido pela banca em português ou inglês, sendo que o(a) candidato(a) poderá optar por responder em português ou inglês, sendo obrigatória a indicação desta opção quando do processo de inscrição.

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que a maioria das aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>), sendo que o link de acesso à videoconferência será enviada exclusivamente por email ao(à) candidato(a).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista/arguição;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>) conforme item 2.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-BTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-BTC para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC.

11.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(as) alunos(as) selecionados(as).

11.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

11.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-BTC.

12.4. A Coordenação do PPG-BTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Elizabeth Teodorov

SIAPE 1763428

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO
NA MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 67/2023 do Processo Seletivo para o Curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do
ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto
por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 67/2023 do Processo Seletivo para o Curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do
ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão,
opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 67/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) PcD**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 67/2023 do Processo Seletivo para o Curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do
ABC, declaro ser pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo
dentro dos critérios assegurados neste Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a
espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 67/2023 do Processo Seletivo para o Curso de
_____ no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do
ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta
razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 67/2023 do Processo Seletivo para o Curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do
ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme
critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por
esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO VII

Docentes para Orientação - Mestrado ou Doutorado

Ameadea Barozzi Seabra

Ana Melva Champi Farfan

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha

Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.

Carlos Alberto da Silva

Célio Fernando Figueiredo Angolini

Danilo da Cruz Centeno

Danilo Trabuço do Amaral

Elizabeth Teodorov

Fernanda Dias da Silva

Fernando Carlos Giacomelli

Hana Paula Masuda

Jean-Jacques Bonvent

João Loures Salinet Junior

Livia Seno Ferreira Camargo

Marcella Pecora Milazzotto

Marcelo Chuei Matsudo

Marcos Hikari Toyama

Mateus José Sudano

Nathalia de Setta Costa

Patricia Aparecida da Ana

Rodrigo Villares Portugal

Tales Alexandre da Costa e Silva

Wagner Rodrigo de Souza

Wanius José Garcia da Silva

ANEXO VIII

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2020-2023) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição (máximo 30 itens).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	90
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	65
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	60
Artigo B3 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	55
Artigo B4 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	50
Artigo B5 - estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	45
Artigo C – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	40
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Livro em área correlata	100
Capítulo de livro em área correlata	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Co-autor)	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Co-autor)	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	5
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Mestrado com bolsa em área correlata ^{***}	20
Mestrado sem bolsa em área correlata ^{***}	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	5
Participação em Evento Nacional em área correlata	3
Participação em Evento Regional em área correlata	1
Apresentação oral em Evento em área correlata	20
Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	15

Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	5
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10
Palestras em área correlata	20
Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia	Até 10

*** Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.**

**** Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em [Plataforma Sucupira \(capes.gov.br\)](http://plataforma.sucupira.gov.br) (Evento de Classificação: CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020; Área de Avaliação: BIOTECNOLOGIA)**

***** não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 68/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.018171/2023-35

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 13:58)

FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **2674482511**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo(a) servidor(a) docente Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), Raphael Yokoingawa de Camargo (SIAPE nº 1676329), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Francisco de Assis Zampirolli (SIAPE nº 1600876), Wagner Tanaka Botelho (SIAPE nº 1762339), Saul de Castro Leite (SIAPE nº 1773182), e Maycon Sambinelli (SIAPE nº 3145512).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo e do histórico escolar; e (3) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores.

1.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC,

serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	25/08/2023 até 01/10/2023
Análise das inscrições	02/10/2023 a 09/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 09/10/2023
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	10/10/2023 a 14/10/2023
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 16/10/2023
Envio de pré-projeto para a avaliação	De 30/10/2023 a 07/11/2023
Divulgação do resultado do processo seletivo de ambos os cursos (site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 28/11/2023
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	29/11/2023 a 03/12/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: poscomp.ufabc.edu.br)	Até 04/12/2023
Matrícula (no site da Pró-reitoria: propg.ufabc.edu.br/matriculas)	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas (no site da Pró-reitoria: propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/)	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas **no máximo 18 vagas para o curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 6 vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.
- 3.2. Serão oferecidas ainda outras **5 vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.
- 3.3. Serão oferecidas **no máximo 11 vagas para o curso de Doutorado**, sendo que ficam **reservadas 4 vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.
- 3.4. Serão oferecidas ainda outras **5 vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.
- 3.5. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.6. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.
- 3.8. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.
- 3.9. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- 3.10. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina
- 3.11. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.
- 3.12. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**.

Parágrafo único. A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
 - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: propg.ufabc.edu.br/legislacao).
 - b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).
- III. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **Diploma de Mestrado** (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do **histórico escolar da Graduação**;
- V. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **histórico escolar do Mestrado** (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- VI. Cópia do **Currículo atualizado**, preferencialmente da plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
- VII. Duas **cartas de recomendação** conforme modelo disponível em poscomp.ufabc.edu.br - menu Processo Seletivo / Aluno Regular, enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.
 - a) As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente** pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (obrigatoriamente PDF) **para o e-mail** poscomp@ufabc.edu.br com assunto “[CURSO-Q1.2024-Recomendação] - Nome

- completo do candidato”, onde CURSO deve ser substituído devidamente por MESTRADO ou DOUTORADO.
- b) As cartas de recomendação são de caráter obrigatório e deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.
- c) O candidato receberá um e-mail informando-o do recebimento das cartas.
- VIII. **Carta de intenções** com ao menos 100 palavras, contendo motivação, objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no curso.
- IX. **Tabela de Tópicos** a serem pontuados, conforme modelo disponível em poscomp.ufabc.edu.br - menu Processo Seletivo / Aluno Regular e cuja pontuação está detalhada no ANEXO 2.
- a) Os documentos comprobatórios dos itens incluídos na Tabela de Tópicos devem ser anexados no formulário de inscrição.
- X. [Opcional] Comprovação de inscrição e resultado do **Exame Nacional POSCOMP**, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para os candidatos que realizaram o exame. Serão aceitas as edições dos últimos quatro (04) anos. O resultado da última edição poderá ser enviado juntamente da entrega do pré-projeto para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br.
- XI. [Opcional] Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Comprovante do resultado do **ETS GRE® General Test** (serão aceitos testes realizados nos últimos cinco (05) anos).
- XII. [Opcional] Cópias de **outros documentos julgados pertinentes pelo candidato**, como por exemplo artigos publicados que não foram destacados na Tabela de Tópicos, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, ou premiações.
- XIII. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina referente à COVID (Em cumprimento à Portaria da Reitoria nº 2428/2022 que determina que somente o indivíduo com esquema vacinal completo poderá se matricular e cursar disciplinas presenciais COM EXCEÇÃO dos discentes sem esquema vacinal completo com Atestado Médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina).
- 4.3. No formulário de inscrição, o candidato ao curso de Mestrado deverá informar, no campo “INDICAÇÃO DE PROJETOS E/OU ORIENTADORES”, de um a três projetos e/ou docentes do Programa que disponham de vagas para possível orientação.
- A lista de docentes do Programa com suas respectivas áreas e projetos encontra-se no site poscomp.ufabc.edu.br - menu Docentes.
- § 2º. A lista de vagas por docente encontra-se no ANEXO 1.
- § 3º. O candidato deve enviar um e-mail para todos os docentes que ele indicar, a fim de que estes tenham ciência da indicação. Observe que a falta de aceite de orientação por parte de um docente do programa implica na desclassificação do candidato (vide Item 7).
- § 4º. Caso um docente não responda o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) ou de seu currículo Lattes. A coordenação do programa também pode ser acionada, pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br, para intermediar esse contato, caso necessário.
- 4.4. Até a data estipulada no item 2.1, os candidatos devem enviar o pré-projeto para avaliação.
- § 1º. Os critérios e modelos estão disponíveis nos ANEXOS 3 (Mestrado) e 4 (Doutorado).
- § 2º. Não há necessidade de que a escrita do texto do Pré-Projeto seja supervisionada por um

docente do programa. O objetivo é avaliar a capacidade do inscrito em propor um tema de pesquisa e realizar levantamento bibliográfico básico da literatura. Este não será necessariamente o projeto a ser de fato realizado no Mestrado ou Doutorado, em caso de classificação.

§ 3º. O documento, em PDF, deve ser enviado para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br com assunto "[PREPROJETO] - NOME - MESTRADO/DOCTORADO".

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem PcD;
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para PcD poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as PcD haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.9. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.10. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.16. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf) e no site da ProPG (propg.ufabc.edu.br/matriculas).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no **Mestrado** e no **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Concordância de orientação feita por um docente credenciado no programa;
- II. Análise da documentação do candidato;

III. Análise do pré-projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Aos itens II e III serão atribuídas, respectivamente, uma Nota de Documentação e uma Nota de Pré-Projeto.

5.3. As análises da documentação dos candidatos serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações da documentação serão realizadas com base no ANEXO 2 e na Tabela de Tópicos enviada pelo candidato (Item 4.2.IX).

§ 2º. A Nota de Documentação será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.4. O pré-projeto de pesquisa do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações do pré-projeto de pesquisa serão realizadas com base nos ANEXOS 3 (Mestrado) e 4 (Doutorado).

§ 2º. A Nota do Pré-Projeto será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.5. A Nota de Classificação do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado será definida pela média aritmética simples das duas notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1- (II, III).

5.6. Em caso de empate na avaliação dos candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Pré-projeto (Item 5.4);
- II. Maior Nota de Documentação (Item 5.3);
- III. Nota do POSCOMP e Nota do ETS GRE® General Test, quando existentes.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem crescente da Nota de Classificação.

6.2. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no ANEXO 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

6.3. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço poscomp.ufabc.edu.br, menu Processos Seletivos / Aluno Regular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
 - III. Obteve Nota de Documentação menor do que 4,0 (quatro) ou Nota de Pré-projeto menor do que 7,0 (sete);
 - IV. Não obtiver concordância de orientação de um docente do programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link propg.ufabc.edu.br/matriculas.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Parágrafo único. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo, FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em propg.ufabc.edu.br/legislacao e poscomp.ufabc.edu.br/institucional/documentos-e-normativas.

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço poscomp.ufabc.edu.br, bem como das eventuais mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

Fabício Olivetti de França
Siape nº 1932365
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO 1 - Docentes credenciados

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no **Mestrado e/ou Doutorado** (poscomp.ufabc.edu.br, menu Docentes) e respectivas vagas:

Docente	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Carla Lopes Rodriguez	1.0	0.0
Carla Negri Lintzmayer	1.0	0.0
Carlos Alberto Kamienski	1.0	1.0
Cláudio Nogueira de Meneses	0.0	0.0
David Correa Martins Junior	1.0	0.0
Denis Gustavo Fantinato	0.0	0.0
Denise Hideko Goya	1.0	1.0
Edson Pinheiro Pimentel	2.0	1.0
Fabício Olivetti de França	1.0	1.0
Flávio Eduardo Aoki Horita	0.0	0.0
Francisco de Assis Zampirolli	1.0	1.0
Francisco Javier Roperó Peláez	0.0	0.0
Gustavo Sousa Pavani	0.0	0.0
Itana Stiubiener	0.0	0.0
Jesús Pascual Mena Chalco	2.0	1.0
João Paulo Gois	2.0	1.0
Juliana Cristina Braga	0.0	0.0
Maycon Sambinelli	0.0	0.0
Paulo Henrique Pisani	0.0	0.0
Raphael Yokoingawa de Camargo	1.0	1.0
Ronaldo Cristiano Prati	2.0	1.0

Saul de Castro Leite	0.0	0.0
Vagner Figueredo de Santana	1.0	1.0
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	1.0	1.0
Wagner Tanaka Botelho	0.0	0.0

ANEXO 2 - Avaliação da documentação

A seguir estabelecemos os critérios para avaliação da Tabela de Tópicos enviada pelo candidato, e cujo modelo está disponível no site poscomp.ufabc.edu.br - menu Processo Seletivo / Aluno Regular. Note que no máximo 10 pontos poderão ser obtidos por candidato (3 para o tema graduação, 2 para formação/disciplinas, 2 para formação complementar, 2 para produção científica e 1 para atividades didáticas).

TEMA: GRADUAÇÃO (máx. 3 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática)	3 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias) ou Tecnólogo/Licenciatura na área de computação	2 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Graduação fora da área de computação e fora de áreas afins	1 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
TEMA: FORMAÇÃO / DISCIPLINAS (máx. 2 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Disciplinas de graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	2	Histórico da graduação
Disciplinas de pós-graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	1	Atestados oficiais e/ou histórico de pós-graduação
TEMA: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máx. 2 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Pós-graduação stricto-sensu na área de computação ou áreas afins	1 cada	1	Certificado

Pós-graduação stricto-sensu fora da área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Participação em programas de iniciação científica ou projetos de pesquisa	0,5 cada	1	Certificado/Declaração
Participação em cursos extracurriculares na área de concentração do programa (mínimo de 24h)	0,25 cada	0,5	Certificado
Nota do POSCOMP	1 pt. se pontuação maior que 20 e 2 pts. se maior que 40	2	Certificado
TEMA: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máx. 2 pontos)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima por tópico	Forma de comprovação
Artigo relacionado à área de concentração do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados	1 cada	2	Primeira página do artigo
Livro completo ou capítulo de livro relacionado à área de concentração do Programa, publicado por editoras com rigoroso corpo assessor	1 cada	2	Páginas do livro que contenham a ficha catalográfica e o sumário
Artigo completo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada	1	Primeira página do artigo
Resumo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Primeira página do artigo
Registro de patentes ou de software relacionado à área de concentração do programa	0,5 cada	0,5	Documento de depósito de patente / Registro de programa
Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Certificado oficial do evento
TEMA: ATIVIDADES DIDÁTICAS (máx. 1 ponto)			
Tópico	Pontuação	Pontuação máxima	Forma de comprovação

		por tópico	
Disciplina ministrada no ensino superior, fundamental ou médio em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,5 cada	1	Documento oficial da instituição
Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,3 cada	0,6	Certificado oficial do evento
Monitoria ou estágio à docência em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,2 cada	0,4	Certificado da instituição

ANEXO 3 - Pré-projeto e avaliação (Mestrado)

O Pré-Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Mestrado) deve ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, ter até 5 (cinco) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processos Seletivos / Aluno Regular) e deve conter: Nome do candidato; Título; Indicação de orientador (ANEXO 1); Definição do problema; Motivação e relevância do problema; Resumo da literatura; Ideia da proposta; Impacto esperado; e Referências Bibliográficas.

Não há necessidade de que a escrita do texto do Pré-Projeto seja supervisionada por um docente do programa. O objetivo é avaliar a capacidade do inscrito em propor um tema de pesquisa e realizar levantamento bibliográfico básico da literatura. Este não será necessariamente o projeto a ser de fato realizado no Doutorado, em caso de classificação.

A tabela a seguir será preenchida pela comissão de seleção durante a leitura do pré-projeto enviado, para pontuação do documento.

Considere 0 a pior nota e 10 a melhor	0	2	4	6	8	10
1) O texto em geral é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada?						
2) O tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa?						
3) Os objetivos são claros?						
4) As referências bibliográficas são adequadas?						

ANEXO 4 - Pré-projeto e avaliação (Doutorado)

O Pré-Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Doutorado) deve ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, ter de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processos Seletivos / Aluno Regular) e deve conter: Nome do candidato; Título; Indicação de orientador (ANEXO 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa de pertinência do projeto para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar; Considerações finais; e Referências Bibliográficas. O pré-projeto deverá ser escrito em conjunto com o orientador indicado, mas o candidato deve ser o principal responsável pela sua escrita.

Não há necessidade de que a escrita do texto do Pré-Projeto seja supervisionada por um docente do programa. O objetivo é avaliar a capacidade do inscrito em propor um tema de pesquisa e realizar levantamento bibliográfico básico da literatura. Este não será necessariamente o projeto a ser de fato realizado no Doutorado, em caso de classificação.

A tabela a seguir será preenchida pela comissão de seleção durante a leitura do pré-projeto enviado, para pontuação do documento.

Considere 0 a pior nota e 10 a melhor	0	2	4	6	8	10
1) O texto em geral é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada?						
2) O tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa?						
3) A introdução/contextualização é clara e suficiente (apresenta o tema e o contexto)?						
4) O problema de pesquisa está bem definido?						
5) Os objetivos são claros?						
6) Os objetivos são adequados para uma tese de doutorado?						
7) A fundamentação teórica e a bibliografia são pertinentes e atuais?						
8) O cronograma e metodologia descritos garantem a viabilidade do projeto?						
9) A justificativa e os desafios a serem enfrentados estão bem apresentados?						
10) Os resultados esperados estão claros?						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 69/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.018176/2023-68

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 14:28)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **33518fe140**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2024 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidido pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Ricardo Suyama – Siape nº 1761107.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a orientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

1.4 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/08/2023 a 16/10/2023
Análise das inscrições	17 a 25/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/10/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 a 31/10/2023
Resultado dos recursos das inscrições	01/11/2023
Análise de currículo	03/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação do resultado parcial	28/11/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	29/11/2023 a 03/12/2023
Divulgação do resultado final	Até 04/12/2023
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)
Início das aulas	A ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/)

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa Preta ou Parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

III. **Histórico escolar da graduação;**

IV. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V. Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. Planilha de Pontuação (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação-Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. Comprovantes de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação

a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.8 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

4.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.17 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

5.8 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação

- Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de

Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Barbour Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	carlo.kleber@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Cláudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Sousa Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
Helder May Nunes da Silva Oliveira	helder.oliveira@ufabc.edu.br
Heloi Francisco Gentil Genari	heloi.genari@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.Kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Kenji Nose Filho	kenji.nose@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Marcelo Zanchetta do Nascimento	marcelo.nascimento@ufabc.edu.br
Marcio Eisencraft	marcio.eisencraft@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	priscyla.simoies@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (limitado a 4 pontos)		6,0 pontos
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

ANEXO III

Planilha de Pontuação, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, _____ aceito _____ orientar _____ o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.

Também declaro ter conhecimento da

() sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____

() carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: _____

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais ()

Sistemas Inteligentes()

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador

* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº NMA 2024.1/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)
(Nº do Documento: 70)

Nº do Protocolo: 23006.018222/2023-29

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 17:13)

WENDEL ANDRADE ALVES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNMA (11.01.06.44)

Matrícula: 1544341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **b62caa7f84**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no primeiro Quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro Quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) Entrevista a ser realizada pelos membros da Coordenação do Programa de seleção.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
nano@ufabc.edu.br

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 02/10/2023 a 01/11/2023
Data para acesso ao site do Programa para ciência do artigo referência a ser estudado/solicitado na “prova escrita”	03/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	09/11/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	10/11/2023 a 11/11/2023
Resultado dos recursos das inscrições (I)	13/11/2023
Prova Escrita de Seleção na UFABC Campus Santo André – sala a ser informada)	17/11/2023
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Até 26/11/2023
Vista das provas de forma online (solicitar por e-mail para: nma.adm@ufabc.edu.br até o dia 27/11/2023)	28/11/2023
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 28/11/2023 a 29/11/2023
Resultado dos recursos da lista de aprovados e Convocação dos candidatos para a Entrevista com divulgação de data, hora e local da entrevista de cada candidato.	Até 30/11/2023
Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.	Até 03/12/2023
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Primeiro Quadrimestre de 2024	Até 04/12/2023
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

3.2. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.3. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.4. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.6. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação no total somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, seguindo novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **02/10/2023 a 01/11/2023**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

II - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

III - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

IV - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

V - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

4.5. O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: nano@ufabc.edu.br, com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.6. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.7. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.8. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2023.2.

4.9. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.10. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 01/11/2023**.

4.11. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.12. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.13. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.14. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.15. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.16. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao

horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

5.1.1. Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados e áreas correlatas”, avaliando a capacidade do candidato de aplicar as informações recebidas para criar soluções a problemas propostos. A coordenação do programa selecionará até 4 artigos científicos dos quais o candidato deverá responder as questões da prova. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão **ater-se à data em que será divulgada do artigo que será utilizado como texto referência para a resolução das questões (conforme item 2.1)**, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Coordenação do Programa. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC conforme item 2.1.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem até 30 minutos após o início da prova ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br **até a data de 09/11/2023** sugerindo a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova, com seu respectivo contato.

5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões que desafiam a resolução de problemas com uso de informações presentes no artigo disponibilizado no site do programa, conforme item 2.

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto ao artigo disponibilizado e impresso previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias no artigo invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 20 (trinta) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Coordenação do Programa. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Conforme cronograma, mediante solicitação por e-mail para nma.adm@ufabc.edu.br, até o dia 27/11/2023, poderá ser solicitada a vista de prova por parte do candidato.

5.1.2. A análise de currículo será realizada pelos membros da Coordenação do programa de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Coordenação do programa. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

6.2. A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

6.3. Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4. Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro Quadrimestre de 2023.

10.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”, válido para ingresso no quadrimestre 2024.1.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A4ncias.pdf) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br.

Santo André, 31 de julho de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3599 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018081/2023-44

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, objeto do Edital nº 038/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, objeto do **EDITAL Nº 38, de 29 de Maio de 2023** :

- I - titulares: Luiz Renato Martins da Rocha e Yuri Cristina Fagundes Mekai;
- II - suplente: Rogério Timóteo Tine.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 17:10)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3599**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **b813fa0475**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 921 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017993/2023-07

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de REGINA MARIA DOS SANTOS CARMO, 1ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 006/2023, de 16/02/2023, publicado no DOU nº 36, de 22/02/2023, Seção 3, página 38, homologado pelo Edital nº 40/2023, de 19/06/2023, publicado no DOU nº 115, de 20/06/2023, Seção 3, página 71, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia Ambiental e Urbana, subárea(s): Análise Estrutural para Engenharia Ambiental e Urbana (Op. 2). Processo nº 23006.003867/2023-67.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **921**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
a043665e3b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 922 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017995/2023-98

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ISAÍAS ALBERTIN DE MORAES, 3º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2023, de 09/03/2023, publicado no DOU nº 49, de 13/03/2023, Seção 3, página 82, homologado pelo Edital nº 30/2023, de 17/05/2023, publicado no DOU nº 94, de 18/05/2023, Seção 3, página 121, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea: Economia e Desenvolvimento (op. 1). Processo nº 23006.005202/2023-98.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **922**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **5fbfcf9ecf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 923 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017996/2023-32

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de JOANA SALEM VASCONCELOS, 1ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 010/2023, de 09/03/2023, publicado no DOU nº 49, de 13/03/2023, Seção 3, página 82, homologado pelo Edital nº 30/2023, de 17/05/2023, publicado no DOU nº 94, de 18/05/2023, Seção 3, página 121, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea(s): História Econômica (op. 2). Processo nº 23006.005202/2023-98.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **923**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
9fa6f74f0b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 924 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017997/2023-87

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GUILHERME FRAGUAS NOBRE, 2º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 17/2021, de 11/05/2021, publicado no DOU nº 89, de 13/05/2021, Seção 3, página(s) 127, homologado pelo Edital nº 31/2021, de 03/08/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109, prorrogado pelo Edital nº 62/2022, de 10/08/2022, publicado no DOU nº 153, de 12/08/2022, Seção 3, página(s) 218, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea(s): Microeconomia e Métodos quantitativos em Economia. Processo nº 23006.014573/2021-07.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:27)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **924**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
dc0d63dcfc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 925 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017998/2023-21

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS, 2º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 032/2022, de 05/05/2022, publicado no DOU nº 86, de 09/05/2022, Seção 3, página 111, homologado pelo Edital nº 69/2022, de 31/10/2022, publicado no DOU nº 207, de 01/11/2022, Seção 3, página 142, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ensino de Matemática, subárea: Educação Matemática no Ensino Superior. Processo nº 23006.008981/2022-01.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:26)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **925**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
1dee194a90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 926 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018000/2023-14

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de BARBARA MARIA LUCCHESI RAMACCIOTTI, 1ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 024/2023, de 04/05/2023, publicado no DOU nº 85, de 05/05/2023, Seção 3, página 95, homologado pelo Edital nº 48/2023, de 15/08/2023, publicado no DOU nº 156, de 16/08/2023, Seção 3, página 84, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Filosofia, subárea: Práticas em Ensino de Filosofia. Processo nº 23006.008690/2023-95.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:26)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **926**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
247b3cbf11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 927 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018005/2023-39

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a [PORTARIA DE PESSOAL Nº 919 / 2023 - SUGEPE \(11.01.28\)](#), de 17 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1270, de 18 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:26)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **927**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
e3d521cfca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 160 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018006/2023-83

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 886 / 2023 - SUGEPE](#), de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1268, de 11 de agosto de 2023, onde se lê: "ocupante do cargo efetivo" leia-se "ocupante do encargo temporário".

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:25)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **160**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação:
d68a70b9f7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 70/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018184/2023-12

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 14:40)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **7fea4fe279**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior referente ao Edital nº 038/2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior referente ao Edital nº 038/2023 – Oportunidades E2, E5, E6, E7, E9, E10 e E11, de 27/04/2023, 07 (sete) vagas:

I – Oportunidade E2, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º DANRLEI TAVARES SANTOS
- 2º LUIZ HENRIQUE SANTANA SOUZA
- 3º BRENDA INGRID DA COSTA SILVA NAVARRO
- 4º DEBORA DOMINGOS DA SILVA
- 5º KETELYN KARINA SILVA

II – Oportunidade E5, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º BIANCA PÉREZ TADEU

III – Oportunidade E5, sem candidatos PcDs aprovados.

IV – Oportunidade E6, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º BRENDA INGRID DA COSTA SILVA NAVARRO
- 2º LUIZ HENRIQUE SANTANA SOUZA

V – Oportunidade E6, sem candidatos PcDs aprovados.

VI – Oportunidade E7, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º BRENDA INGRID DA COSTA SILVA NAVARRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557
concursos@ufabc.edu.br

VII – Oportunidade E9, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º FELIPE DA SILVA
- 2º LUIZ HENRIQUE SANTANA SOUZA
- 3º KETELYN KARINA SILVA

VIII – Oportunidade E9, sem candidatos negros aprovados.

IX – Oportunidade E10, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º BRENDA INGRID DA COSTA SILVA NAVARRO
- 2º LUIZ HENRIQUE SANTANA SOUZA

X – Oportunidade E10, sem candidatos negros aprovados.

XI – Oportunidade E11, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º BIANCA REIS SILVA

2. Anular o edital 064/2023, de 09 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1268, de 11 de agosto de 2023.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 71/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018186/2023-01

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 14:41)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **13dcb915d7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL

Divulga oportunidades de Remoção Interna para servidores técnico-administrativos da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, e o disposto no Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso das atribuições a ele conferidas, **RESOLVE** divulgar oportunidades de Remoção Interna para servidores técnico-administrativos da UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** Para fins deste Edital, Remoção é a mudança de unidade administrativa de lotação e exercício do servidor, a pedido, no âmbito da UFABC, com ou sem mudança de campus.
- 1.2.** O descritivo das vagas (cargo, unidade administrativa de lotação e exercício, local de trabalho, regime e horário de trabalho e descritivo das atividades) objeto deste Edital estão disponibilizados no Anexo II.
- 1.3.** A remoção oriunda deste Edital será condicionada à reposição de um servidor à unidade administrativa de origem do servidor removido.
 - 1.3.1.** Caso não haja inscrito ou selecionado para as vagas constantes no Anexo II deste Edital, a mesma será preenchida por meio de ingresso de candidato habilitado no concurso público.
- 1.4.** As datas de cada uma das etapas deste Edital estão discriminadas no Anexo I.
- 1.5.** A execução deste Edital ficará a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

- 2.1.** Poderá participar deste Edital qualquer servidor em efetivo exercício na UFABC que ocupe o mesmo cargo a que se refere à vaga pleiteada.
- 2.2.** A participação do servidor neste Edital independe de anuência prévia da chefia imediata.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Período de inscrições: de 22/08/2023 a 10/09/2023.
- 3.2.** Para efetivação da inscrição, os servidores deverão:
 - 3.2.1.** Preencher o [FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA](#).

3.2.2. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará em providências legais pertinentes.

3.3. Na inscrição, o servidor poderá se candidatar para até duas vagas do mesmo cargo, caso haja disponibilidade, indicando primeira e segunda opção.

3.3.1. Na hipótese de o servidor ser selecionado para as duas vagas, será considerada a primeira opção indicada no Formulário de Participação no Edital de Remoção Interna.

3.3.1.1. O declínio de interesse em uma das vagas pelas quais o servidor fez a opção não o excluirá do Edital.

3.4. Caso mais de um servidor de uma mesma unidade administrativa for selecionado para Remoção, caberá ao dirigente da área de origem estabelecer o planejamento e gestão para o escalonamento da liberação dos servidores, observando a manutenção das atividades do setor.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A análise dos pedidos de Remoção a que se refere este Edital observará as seguintes fases:

4.1.1. Preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA.

4.1.2. Análise prévia feita pela SUGEPE sobre o atendimento aos requisitos para participação neste Edital.

4.1.3. Análise do currículo pela área selecionadora (chefia imediata e/ou Dirigente da unidade administrativa), para verificação da aderência do perfil do servidor inscrito à descrição da vaga.

4.1.4. Realização de entrevista pelas áreas demandantes.

4.1.4.1. A entrevista será agendada pela área demandante.

4.1.5. Os resultados de todas as seleções pelas áreas demandantes das vagas deverão ser encaminhados à SUGEPE para elaboração da lista de resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será informado pela SUGEPE por e-mail aos servidores selecionados e não selecionados a partir dos contatos registrados no FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA.

5.1.1. Os servidores selecionados terão prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail para confirmação do interesse na Remoção.

5.2. Posteriormente, o resultado dos servidores selecionados será publicado no Portal do Servidor.

6. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

6.1. A remoção dos servidores contemplados por este Edital será efetivada por meio de publicação de Portaria de Pessoal no Boletim de Serviço, observando-se os termos deste Edital e o procedimento disposto no [Manual do Servidor](#).

6.1.1. Será responsabilidade do servidor selecionado o preenchimento do formulário de Remoção no SIPAC.

6.2. A SUGEPE recomenda o prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis para transição de atribuições entre o antigo e o novo servidor da unidade administrativa.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O servidor selecionado somente poderá deixar de atuar em sua atual unidade administrativa após a publicação da Portaria.

7.2. A Remoção Interna implicará na revisão de:

I - Adicionais ocupacionais;

II - Benefícios;

III - Designações;

IV - Gratificações;

V - Jornadas de trabalho, incluindo a participação no Regime de Turno;

VI - Participação no Programa de Gestão (teletrabalho);

VII - Dimensionamento de equipe para registro de trabalho na unidade administrativa (dimensionamento SIG).

§ 1º A Remoção Interna excluirá o servidor do Regime de Turno ou Programa de Gestão, quando participante destes, cabendo ao chefe da unidade administrativa providenciar as devidas atualizações e formalizações desta alteração.

§ 2º Caso o servidor tenha suspensão de adicionais ocupacionais e/ou benefícios, caberá a este realizar nova solicitação de concessão, se necessário, observando-se os fluxos institucionais estabelecidos.

§ 3º O servidor movimentado ficará sujeito às políticas de gestão da nova unidade administrativa de lotação e/ou exercício.

7.3. Caberá ao chefe da unidade administrativa solicitar a inclusão de servidor removido para a sua área no Regime de Turno ou Programa de Gestão, quando necessário, observando-se os fluxos institucionais estabelecidos.

Parágrafo único. O servidor só poderá iniciar o Regime de Turno após a publicação da Portaria de autorização e, em caso de Teletrabalho, após os trâmites administrativos realizados pela CART e publicação da autorização no Boletim de Serviço.

7.4. O servidor que for removido ou tiver alteração de sua unidade administrativa de exercício deverá atualizar suas informações na Lista de Ramais, gerenciada pelo NTI, e demais sistemas institucionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Remoção nos termos deste Edital será considerada como “de interesse do servidor com anuência da Administração”, sendo que qualquer ônus financeiro oriundo deste Edital será de inteira responsabilidade do servidor.

8.2. Será excluído deste Edital servidor que:

8.2.1. Enviar a documentação fora do prazo previsto no subitem 3.1 deste Edital;

8.2.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata (a inexatidão ou a falsidade documental poderá implicar em medidas de caráter administrativo/judicial cabíveis).

8.3. O presente Edital terá validade para preenchimento das vagas oferecidas no Anexo II.

8.4. A participação neste Edital implica o conhecimento e tácita aceitação das condições aqui estabelecidas.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEPE.

8.6. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital, encaminhar mensagem à SUGEPE através do e-mail simp.sugepe@ufabc.edu.br.

Diogo Francisco Paulo da Rocha
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE OPORTUNIDADES DE REMOÇÃO INTERNA

ETAPAS	DATAS*
Publicação do Edital	22/08/2023
Período de inscrições	22/08 a 10/09/2023
Período de seleção dos servidores	12 a 22/09/2023
Divulgação do resultado	29/09/2023
Confirmação do interesse na remoção	03/10/2023
Envio do formulário de Remoção (SIPAC)	20/10/2023
Publicação da Portaria de Remoção	10/11/2023
Data da Remoção	01/12/2023

* As datas poderão ser alteradas por necessidade da Administração.

ANEXO II

DESCRITIVO DAS VAGAS

Código da oportunidade:	AA-BIBLIOTECA-SA (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Biblioteca de Santo André / Divisão Operacional	
Local de trabalho:	Biblioteca de Santo André / Bloco L	
Regime e Horário de trabalho:	Regime de Turno (30 horas semanais) em período noturno	
Descritivo das atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao público; - Assessorar nas atividades de ensino, cultura, pesquisa e extensão; - Atender usuários, fornecendo e recebendo informações e movimentando materiais bibliográficos; - Registros diversos em sistemas específicos; - Orientações técnicas aos usuários; - Preservar documentos e livros; - Armazenar documentos e livros; - Movimentar documentos e livros; - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; - Coletar dados; - Realizar tratamento técnico material; - Recebimento de material; - Levantamento de preços; - Dar suporte administrativo e técnico nas áreas do sistema de bibliotecas; - Preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. 		
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:		
Escala de conhecimento:		
1- Conhecimentos básicos		
2- Conhecimentos intermediários		
3- Conhecimentos avançados		
Pacote de softwares de escritório, (MS-WORD, MS-EXCEL etc.)	1- Conhecimentos básicos	
Legislação federal	2- Conhecimentos intermediários	
SIGA, SIGRH, SIGAA	1- Conhecimentos básicos	
Sophia Biblioteca	2- Conhecimentos intermediários	
Comunicação acadêmica	1- Conhecimentos básicos	

Código da oportunidade:	AA-BIBLIOTECA-SBC (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Biblioteca de São Bernardo do Campo / Divisão Operacional	
Local de trabalho:	Biblioteca de São Bernardo do Campo / Bloco Beta	
Regime e Horário de trabalho:	Regime de Turno (30 horas semanais) em período noturno	
Descritivo das atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao público; - Assessorar nas atividades de ensino, cultura, pesquisa e extensão; - Atender usuários, fornecendo e recebendo informações e movimentando materiais bibliográficos; - Registros diversos em sistemas específicos; - Orientações técnicas aos usuários; - Preservar documentos e livros; - Armazenar documentos e livros; 		

<ul style="list-style-type: none"> - Movimentar documentos e livros; - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; - Coletar dados; - Realizar tratamento técnico material; - Recebimento de material; - Levantamento de preços; - Dar suporte administrativo e técnico nas áreas do sistema de bibliotecas; - Preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento:	
1- Conhecimentos básicos	
2- Conhecimentos intermediários	
3- Conhecimentos avançados	
Pacote de softwares de escritório, (MS-WORD, MS-EXCEL etc.)	1- Conhecimentos básicos
Legislação federal	2- Conhecimentos intermediários
SIGA, SIGRH, SIGAA	1- Conhecimentos básicos
Sophia Biblioteca	2- Conhecimentos intermediários
Comunicação acadêmica	1- Conhecimentos básicos

Código da oportunidade:	AA-CECS-SECRETARIA (1 vaga)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	CECS / Divisão de Secretaria
Local de trabalho:	Campus São Bernardo do Campo / Bloco Delta
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 2 dias teletrabalho e 3 presenciais Das 8h00 às 17h00 – 9h00 às 18:00
Descritivo das atividades:	
<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao público docente, discente e técnico-administrativo; - Prestar suporte logístico (agendamento e reserva de salas; empréstimo de equipamentos como projetor e notebook; e solicitação de serviço de copa) para as reuniões dos docentes do CECS e eventos realizados pelo CECS (palestras, seminários, simpósios, visitas técnicas...); - Secretariar as reuniões do Conselho de Centro e suas comissões (CPLDCECS e CPPCECS); - Redigir documentos oficiais (Ofícios, Portarias, Despachos, Declarações...); - Orientar, registrar e acompanhar, através do SCDP, afastamentos nacionais e internacionais de docentes até a prestação de contas; - Solicitar serviço de transporte necessário às atividades acadêmicas do CECS; - Auxiliar, quando necessário, as comissões eleitorais nos diversos processos eleitorais do CECS (elaboração de editais, publicar resultados...); - Orientar, receber e encaminhar documentos de docentes e técnico-administrativos nos procedimentos relacionados à SUGEPE; - Buscar soluções junto à Prefeitura Universitária para problemas e demandas de manutenção e infraestrutura dos espaços físicos do CECS; - Solicitar diárias e passagens para palestrantes. 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento:	
1- Conhecimentos básicos	
2- Conhecimentos intermediários	
3- Conhecimentos avançados	
Conhecimento da Legislação de Ensino Superior	3- Conhecimentos avançados
Windows, Internet e Pacote Office	2- Conhecimentos intermediários
Joomla	1- Conhecimentos básicos
SCDP	1- Conhecimentos básicos
SIG-RH e SIPAC	2- Conhecimentos intermediários

Redação Oficial	2- Conhecimentos intermediários
-----------------	---------------------------------

Código da oportunidade:	AA-CCNH-DIVISÃO ACADÊMICA (2 vagas)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	CCNH/ Divisão Acadêmica
Local de trabalho:	Campus São Bernardo do Campo
Regime e Horário de trabalho:	Regime em teletrabalho parcial, seguindo a escala do setor. Horário de trabalho das 8h00 às 17h00
Descritivo das atividades:	
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência técnico-administrativa nas questões de ensino, eventos, gestão de pessoas, comunicação e secretaria, com o objetivo de contribuir para o devido atendimento à Direção e ao Conselho de Centro, às Coordenações de Curso, ao corpo docente, aos colaboradores, aos alunos e à comunidade externa; - Assistir à Direção do CCNH com o recebimento, elaboração e encaminhamento de documentos que necessitem de aprovação da Direção, como os relativos às pesquisas desenvolvidas por docentes do CCNH, objetivando o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão com envolvimento de docentes do CCNH; - Controlar as reservas de salas de reunião do CCNH, bem como de suas chaves, e dos empréstimos de materiais e equipamentos do CCNH, objetivando ampla utilização da estrutura disponível no centro; - Solicitar e distribuir material de expediente comum ao corpo docente, promovendo o adequado andamento dos fluxos administrativos e acadêmicos; - Inserir dados de afastamentos dos servidores docentes e TAs do CCNH no sistema SCDP, operacionalizando o registro funcional dos afastamentos; - Receber, controlar e encaminhar aos setores responsáveis solicitações dos servidores docentes relacionadas à gestão de pessoas, analisando as que necessitem de aprovação por parte da Direção do Centro, promovendo adequada gestão de pessoas no centro e assegurando o funcionamento das atividades acadêmicas; - Auxiliar os docentes do CCNH no planejamento, organização e divulgação de eventos, objetivando a interação científica e difusão do conhecimento consequentes dos eventos. - Gerenciar informações relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursos do CCNH para ateste das orientações concluídas, objetivando atestar informações pertinentes aos docentes do CCNH para progressão e atualização de currículo lattes; - Auxiliar as Coordenações dos cursos de Filosofia no recebimento, tramitação e lançamento de conceito dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursos de Filosofia, objetivando possibilitar o desenvolvimento acadêmico dos discentes e a colação de grau dos alunos nestes cursos; - Auxiliar as coordenações de cursos e a Direção do CCNH no planejamento e organização da alocação didática, organizando controles e banco de informações e divulgando a alocação consolidada no site do CCNH, objetivando auxiliar o processo de oferta de disciplinas aos alunos da UFABC, assim como fomentar o controle social da alocação de professores em disciplinas. 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento: 1- Conhecimentos básicos 2- Conhecimentos intermediários 3- Conhecimentos avançados	
Lei nº 8.112/90	1- Conhecimentos básicos
Projeto Pedagógico da UFABC	1- Conhecimentos básicos
Word e Excel	1- Conhecimentos básicos
Notebook	1- Conhecimentos básicos
Redação Oficial	1- Conhecimentos básicos
Redação	1- Conhecimentos básicos

Código da oportunidade:	AA-CCNH-DIVISÃO ADMINISTRATIVA (1 vaga)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	CCNH / Divisão Administrativa
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial (conforme escala) Das 8h às 17h
Descritivo das atividades:	
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência à Direção, ConsCCNH, Plenárias de Curso, Coordenações de Curso, Núcleos Docentes Estruturantes e Coordenação de Campus em assuntos administrativos; - Atuar no planejamento estratégico do Centro e dos cursos; - Planejar, controlar e executar as aquisições e contratações necessárias à viabilização dos Cursos de Formação Específica e ao funcionamento do Centro; - Planejar, executar o orçamento e acompanhar a execução financeira dos recursos do Centro; - Acompanhar o levantamento das demandas por compras compartilhadas junto à ProGrad e executar as aquisições e contratações necessárias; - Acompanhar as licitações do Centro em todos os estágios do processo até a finalização; - Emitir pedidos de fornecimento referentes a Atas de Registro de Preços para demandas do Centro; - Conferir a regularidade contratual e auxiliar na fiscalização da gestão dos contratos do Centro; -Auxiliar os docentes no encaminhamento de informações e documentos referentes a trâmites administrativos para regularizar projetos de pesquisa e extensão; - Atuar como interface com a Prefeitura Universitária, Divisão de Patrimônio e com o Núcleo de Tecnologia da Informação nas demandas por serviços relacionados a estas áreas; - Atuar como apoio administrativo na gestão do Plano de Aplicação, execução dos recursos financeiros e prestação de contas referentes a Reserva Técnica Institucional de Projetos de Pesquisa da FAPESP (RTI FAPESP); - Atuar como interface com a Agência de Inovação na análise das propostas de parcerias institucionais; - Acompanhar a execução das parcerias institucionais, encerrando-as em período adequado; - Auxiliar à Direção na gestão das solicitações de atividades esporádicas dos docentes do Centro; 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento:	
1- Conhecimentos básicos	
2- Conhecimentos intermediários	
3- Conhecimentos avançados	
Conhecimento nas leis específicas relacionadas a convênios e parcerias institucionais	1- Conhecimentos básicos
Word e Excel	2- Conhecimentos intermediários
Conhecimento do fluxo de parcerias e atividades externas remuneradas - Resolução ConsUni nº 219	1 – Conhecimentos básicos
Nova Lei de Licitações – Lei nº 14133	1- Conhecimentos básicos
Redação Oficial	1- Conhecimentos básicos
SIG-SIPAC	1- Conhecimentos básicos
Conhecimento no Ciclo orçamentário do Governo Federal e do fluxo orçamentário da UFABC	1- Conhecimentos básicos

Código da oportunidade:	AA-CMCC-ADMINISTRATIVA (2 vagas)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	CMCC / Divisão Administrativa.
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A / Torre 2 / 6º Andar
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 3 dias teletrabalho e 2 presenciais Das 8h30 às 17h30
Descritivo das atividades:	

<ul style="list-style-type: none"> - Instruir os processos licitatórios de aquisições e contratações do CMCC e aquisição de plástico e vidrarias para os laboratórios didáticos da UFABC. - Recebimento de materiais, gestão de nota de empenho e fiscalização de contratos. - Instruir processos para concessão de auxílio financeiro para pagamento de inscrição em eventos. - Processar pedidos de diárias e passagens para colaborador eventual e convidado no SCDP. - Prestar atendimento relacionado à realização de eventos científicos e acadêmicos no âmbito do CMCC. - Função de apoio de agente de planejamento. 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento: 1- Conhecimentos básicos 2- Conhecimentos intermediários 3- Conhecimentos avançados	
Legislação e normas correlatas referentes à Licitação e Contratos: 14.133, de 1º de abril de 2021, entre outras leis, decretos e INs que regem as compras públicas.	3- Conhecimentos avançados
Word e Excel / Google Drive	2- Conhecimentos intermediários
Trello	1- Conhecimentos básicos
SIPAC	2- Conhecimentos intermediários
SIGRH	2- Conhecimentos intermediários

Código da oportunidade:	AA-NTI-GESTÃO E PLANEJAMENTO (1 vaga)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Núcleo de Tecnologia da Informação / Coordenação de Gestão e Planejamento
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A / Subsolo
Regime e Horário de trabalho:	A vaga contempla a realização de teletrabalho parcial: 2 dias teletrabalho e 3 dias presenciais, após 6 meses no setor. Antes de completar este período o trabalho é 100% presencial. Das 9h00 às 18h00
Descritivo das atividades:	
<p>Realizar as atividades previstas nos processos: https://processos.ufabc.edu.br/images/bizagi/desfazimento-de-suprimentos/ https://processos.ufabc.edu.br/images/bizagi/emprestimo-de-equipamentos/ https://processos.ufabc.edu.br/images/bizagi/fornecimento-de-equipamentos/ https://processos.ufabc.edu.br/images/bizagi/fornecimento-de-suprimentos-de-impressao/ https://processos.ufabc.edu.br/images/bizagi/movimentacao-de-equipamentos/ https://processos.ufabc.edu.br/images/bizagi/apoio-e-acompanhamento-de-pregao/</p> <p>Realizar desfazimento de bens de TI Realizar o apoio às demais atividades do setor; Mapear processos</p>	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento: 1- Conhecimentos básicos 2- Conhecimentos intermediários 3- Conhecimentos avançados	
Legislação e normas correlatas referente à Gestão de Tecnologia da Informação e suas normativas específicas: Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018	2- Conhecimentos intermediários
Word e Excel	2- Conhecimentos intermediários
Central de Serviços	3 – Conhecimentos avançados
Bizagi	2 – Conhecimentos intermediários
Outros sistemas de gestão de patrimônio de TI: SIE; SIG	2- Conhecimentos intermediários

Código da oportunidade:	AA-PROAD-CGCCP-AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Pró-Reitoria de Administração / Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio / Divisão de Aquisições e Contratações	
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A / Torre 1 / 2º andar	
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 3 dias teletrabalho e 2 presenciais Horário a definir, considerando o período das 8h às 18h30	
Descritivo das atividades:		
<p>Responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o cumprimento das normas e legislações pertinentes às aquisições e contratações do Governo Federal, especialmente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e legislação correlata. - Analisar e instruir os processos de aquisições/contratações, orientando os demandantes quanto à correta instrução processual, sempre em cumprimento às legislações vigentes. - Analisar os processos e elaborar Minutas de Editais na modalidade aplicável. - Atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, acompanhando a sessão pública, analisando documentos, realizando a adjudicação dos procedimentos licitatórios, analisar recursos, quando aplicável, encaminhar à Autoridade Competente para decisão de recurso e/ou homologação. <p>Tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar relatórios diversos, quando solicitado, tais como, entrada de processos e indicadores de compras, para servirem de base do Relatório de Gestão da CGCCP. - Examinar documentos que instruem os processos, em especial o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de mercado. - Acompanhar e analisar os pedidos de atas de registro de preços vigentes, manifestando-se sobre a vantajosidade da aquisição. - Atuar como membro de Comissão Permanente/Especial de Licitações, Agente de Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações. - Elaborar minutas de editais e pareceres, acompanhando as aquisições/contratações em todas as suas modalidades e possibilidades, seja na fase interna ou externa. - Elaborar pareceres técnicos, encaminhando à Procuradoria Federal junto à UFABC para análise da legalidade das contratações/aquisições. - Realizar cadastro das compras no Sistema de Compras do Governo Federal (SIASG/SIDEC), acompanhando publicações, prazos de abertura, pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnação e na condução do certame. - Realizar publicações de avisos e resultados de licitações no Diário Oficial da União e jornais de circulação regional ou nacional, quando aplicável. - Acompanhar prazos legais, tais como publicação dos avisos de licitações, recebimento de documentos, protocolo de recursos, dentre outros. - Enviar processos à Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (CGFC) para emissão de empenho. - Enviar processos à Divisão de Contratos para formalização de instrumentos contratuais. - Participar da Comissão Permanente e Especial de Licitações. - Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. - Promover a disseminação e registro do conhecimento. - Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua área. - Manter a organização documental de suas atividades. 		
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:		
<p>Escala de conhecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Conhecimentos básicos 2- Conhecimentos intermediários 3- Conhecimentos avançados 		
Legislação e normas correlatas referente a Orçamento Público e Contratações, tais como Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de	1- Conhecimentos básicos	

Licitações e Contratos), Lei nº 12.462/2011 (Lei do RDC), Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 11.462/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), Decreto nº 10.024/2019 (Decreto do Pregão Eletrônico), Decreto nº 10.947/2022 (Decreto do Plano de Contratações Anual), Instrução Normativa nº 73/2020 (Pesquisa de preços), entre outras.	
Rotina processual da Administração Pública e da UFABC	1- Conhecimentos básicos
Pacote Office (em especial Word e Excel)	1- Conhecimentos básicos
SIASG, SICAF, Sistema de Compras do Governo Federal, Sistema de Pesquisa de Preços e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações	1- Conhecimentos básicos
SIG/SIPAC	2- Conhecimentos intermediários

Código da oportunidade:	AA-PROAD-CGFC-LIQUIDAÇÃO (1 vaga)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Pró-Reitoria de Administração / Coordenação de Gestão Financeira e Contábil / Divisão de Administração Financeira / Seção de Liquidação
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A / Torre 1 / 2º andar
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 3 dias teletrabalho e 2 presenciais Horário a definir, considerando o período das 8h às 18h30
Descritivo das atividades:	
<ul style="list-style-type: none"> - Receber e conferir os documentos de cobrança (faturas, boletos, notas fiscais, etc) para instrução do processual. - Definir a previsão de pagamento de acordo com a espécie de documento fiscal. - Fazer análise prévia da documentação do processo de pagamento (nota de empenho, declarações fiscais, dados bancários, etc.) visando garantir o pagamento. - Acionar fiscais, demandantes e credores para solução de pendências processuais, solicitando providencias para sanar quaisquer pendências que impossibilitem o pagamento. - Realizar a liquidação da despesa financeira no SIAFI web – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal. - Prestar informações e orientações aos fiscais, demandantes e credores sobre liquidação e pagamento, quando solicitado. - Pagar as despesas e tributos no SIAFI. - Auxiliar na realização da liquidação e no processamento do pagamento da Folha de Pagamento de Pessoal. - Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato. 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento: 1- Conhecimentos básicos 2- Conhecimentos intermediários 3- Conhecimentos avançados	
Legislação e normas correlatas referente a Orçamento Público e Contratações, tais como Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases), Lei nº 4.320/1964 (Lei da Contabilidade Pública), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Constituição Federa de 1988, Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Resolução CFC nº 1.328/2011, entre outras.	1- Conhecimentos básicos
Rotinas financeira, contábil e processual da Administração Pública e da UFABC	1- Conhecimentos básicos

Pacote Office (em especial Word e Excel)	1- Conhecimentos básicos
SIAFI	1- Conhecimentos básicos
SIG/SIPAC	2- Conhecimentos intermediários

Código da oportunidade:	AA-PROEC-ADMINISTRATIVA (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Pró-reitoria de Extensão e Cultura / Divisão Administrativa	
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A	
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 3 dias teletrabalho e 2 presenciais Das 8h00 às 17h00	
Descritivo das atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Instruir processos licitatórios (Termo de Referência, Mapa de riscos, Mapa de Preços, ETP, pesquisas de mercado); - Instruir processos de auxílios eventuais e bolsas de extensão; - Controle de pagamento de bolsas; - Controle recebimento de materiais/notas fiscais; - Acesso aos sistemas específicos do SIGAA e SIPAC; - Apoio as ações de extensão e de cultura; - Apoio as atividades da ProEC na participação dos eventos. 		
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:		
Escala de conhecimento:		
1- Conhecimentos básicos		
2- Conhecimentos intermediários		
3- Conhecimentos avançados		
Legislação e normas correlatas, referente a Licitações: Lei nº 14.133/2021.	3- Conhecimentos avançados	
Word e Excel	2- Conhecimentos intermediários	
Compras.Gov (ETP,DFD,PGC)	2- Conhecimentos intermediários	
SIGAA, SIPAC	2- Conhecimentos intermediários	

Código da oportunidade:	AA-PROEC-EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Pró-reitoria de Extensão e Cultura / Divisão de Extensão e Divulgação Científica	
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A	
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 3 dias teletrabalho e 2 presenciais das 9h00 às 18h00	
Descritivo das atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Estimular, propor, desenvolver, acompanhar e avaliar ações de extensão e de divulgação científica; - Apoiar a realização de ações de extensão e divulgação científica, no que se refere à orientação técnica, administrativa e certificação de equipes e participantes; - Elaborar, em parceria com as demais divisões, editais e normativas referentes a ações de extensão e divulgação científica; - Promover a integração com as unidades de ensino, pesquisa e demais setores da UFABC, no que se refere a ações de extensão e divulgação científica; - Revisar e adequar textos de divulgação científica a serem publicados em canais institucionais, de modo a aproximar o conhecimento científico produzido na Universidade a públicos não acadêmicos; - Prestar apoio técnico, no que se refere a plataformas e redes sociais, às publicações institucionais de divulgação científica; 		

<ul style="list-style-type: none"> - Mediar a relação entre a UFABC e escolas públicas e privadas, por meio de contato com as instituições de ensino da Educação Básica e organizando a logística dos encontros realizados no âmbito de ações de Divulgação Científica (dentro e fora da UFABC); - Auxiliar na definição de pautas para publicações de Divulgação Científica em diferentes plataformas (blog, site institucional, redes sociais, plataformas de podcast); - Realizar benchmarking de iniciativas e projetos de Divulgação Científicas de outras instituições científicas que possam ser replicadas na UFABC; - Atender o público externo, com cordialidade e linguagem adequada, quanto a dúvidas e problemas referentes às ações de extensão e de divulgação científica; - Elaborar, junto à equipe e de maneira colaborativa, as análises e pareceres de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e disciplinas com caráter extensionista no âmbito da curricularização da extensão. 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento:	
1- Conhecimentos básicos	
2- Conhecimentos intermediários	
3- Conhecimentos avançados	
SIGAA	3- Conhecimentos avançados
Word e Excel	2- Conhecimentos intermediários
WordPress	2- Conhecimentos intermediários
SCDP/SIPAC	1- Conhecimentos básicos
Recursos audiovisuais	1- Conhecimentos básicos

Código da oportunidade:	AA-PROGRAD-ASSUNTOS ACADÊMICOS (1 vaga)
Cargo:	Assistente em Administração
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Prograd / Divisão Acadêmica / Seção de Assuntos Acadêmicos
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 4 dias teletrabalho e 1 presenciais Das 8h30 às 17h30
Descritivo das atividades:	
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o processo de ingresso nos cursos, analisar documentos e cadastrar discentes no SIGAA; - Analisar, acompanhar, encaminhar e responder as demandas relativas as diversas solicitações realizadas por discentes por meio da central de serviços; - Lançamento dos processos administrativos acadêmicos no SIGAA; - Acompanhar e atualizar-se em relação ao conteúdo do site da graduação, normas, procedimento e aos cursos de graduação, assim como as publicações do boletim de serviços relacionadas à Graduação; - Prestar informações à comunidade quanto às dúvidas relativas aos diversos processos administrativos acadêmicos contidos na Seção; seja por meio de contato telefônico; e-mail; ou outras plataformas; - Redação de documentos oficiais; tais como ofícios, CIs, declarações e atestados; - Apoiar a Central de Atendimento ao Aluno no que tange às orientações à comunidade Acadêmica, relativa às normas e procedimentos da graduação; - Estudar medidas que visem melhorar processos e ou procedimentos administrativos; - Organizar as atividades individuais e coletivas da área administrativa; - Elaborar manuais, protocolos, mapeamentos e levantamentos, conforme solicitação; - Auxiliar na divulgação de atividades; - Elaborar e desenvolver projetos no âmbito da área administrativa; - Utilizar recursos de informática; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato 	
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:	
Escala de conhecimento:	
1- Conhecimentos básicos	
2- Conhecimentos intermediários	

3- Conhecimentos avançados	
Normas da graduação	2- Conhecimentos intermediários
Processo administrativos	2- Conhecimentos intermediários
SIPAC / SIGAA/ LIMESURVEY	2- Conhecimentos intermediários
Word e Excel	1- Conhecimentos básicos
Redação de documentos Oficiais (CI/Ofício/Despachos/Atestados)	1- Conhecimentos básicos
Central de serviços UFABC	2- Conhecimentos intermediários
Estrutura da Universidade	1- Conhecimentos básicos

Código da oportunidade:	AA-PROPEB BIOTÉRIO (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Propes / Biotério	
Local de trabalho:	Campus Santo André / Bloco A	
Regime e Horário de trabalho:	Presencial Das 8h00 às 17h00	
Descritivo das atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Instruir processos licitatórios (abertura do processo, inserção de documentação, acompanhamento dos trâmites, fiscalização); - Acompanhar orçamento (verificação de demanda, inserção de dados em sistemas, gerenciamento de recursos); - Realizar cadastros diversos; - Realizar agendamentos diversos; - Confeccionar planilhas e relatórios. 		
Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:		
Escala de conhecimento:		
1- Conhecimentos básicos		
2- Conhecimentos intermediários		
3- Conhecimentos avançados		
Legislação e normas correlatas referente à Processos Licitatórios (Lei 14133, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).	3- Conhecimentos avançados	
Word e Excel	2- Conhecimentos intermediários	
Regimentos e Normas dos Biotérios	1- Conhecimentos básicos	

Código da oportunidade:	AA-SUGEPE-INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO (1 vaga)	
Cargo:	Assistente em Administração	
Unidade administrativa (Lotação / Exercício):	Superintendência de Gestão de Pessoas / Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal	
Local de trabalho:	Exemplo: Campus Santo André / Bloco A	
Regime e Horário de trabalho:	Teletrabalho parcial: 2 ou 3 dias teletrabalho e demais presenciais Das 08h30 às 17h30 ou 09h00 às 18h00	
Descritivo das atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e-mail institucional. - Acompanhar etapas de Editais. - Acompanhar processos e confecção de documentos. - Analisar processos e elaborar pareceres de licenças, afastamentos e movimentações de servidores. - Analisar processos e elaborar pareceres de pedidos de provimento / ingresso. 		

- Analisar solicitações de designações e dispensas de FCCs e FGs e nomeações e exonerações de CDs.
- Realizar análise, criação, revisão de processos, normativos e documentos internos.
- Prestar atendimento por videoconferência, telefone e presencial.
- Realizar confecção de minuta de editais.
- Realizar consultas e atualizações em sistemas estruturantes.
- Executar os procedimentos para formalização e registros de licenças, afastamentos e movimentações de servidores.
- Executar os procedimentos para provimento de ingresso e contratação temporária de servidores.
- Formular consulta ao órgão setorial do Sipep ou à Procuradoria Federal junto à UFABC.
- Gerenciar planilhas de informações.
- Participar de ações de desenvolvimento.
- Realizar prestação de serviço de gestão de processos e acervos documentais.
- Realizar prestação de serviço de apoio de atendimento técnico administrativo e docente.
- Produzir e editar de atos de pessoal.
- Realizar publicação e acompanhamento de documentos no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço da UFABC.
- Responder demandas decorrentes de processos judiciais.
- Responder demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externos e internos.
- Realizar solicitação de autorização de residência para fins laborais para candidatos estrangeiros.
- Confeccionar e emitir declarações funcionais.
- Planejar e acompanhar as etapas para a realização de concursos técnico administrativos no âmbito da UFABC.

Conhecimentos técnicos desejáveis / a desenvolver:

Escala de conhecimento: 1- Conhecimentos básicos 2- Conhecimentos intermediários 3- Conhecimentos avançados	
Legislação e normas correlatas referente à Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal: Lei nº8.112/90, Lei nº 11.091/05, Decreto nº 1.590/95, Decreto nº 1.867/96, Instrução Normativa nº 02/18, entre outras.	3- Conhecimentos avançados
Word e Excel	2- Conhecimentos intermediários
Joomla	1- Conhecimentos básicos
SIAPE, SIGEPE, Extrator de Dados, DW - Data warehouse, SIGAC, AFD	2- Conhecimentos intermediários
SIG-RH	2- Conhecimentos intermediários
Ferramentas de comunicação e organização - Google	2- Conhecimentos intermediários
Nova Central de Serviços da UFABC	2- Conhecimentos intermediários



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 72/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018196/2023-39

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 15:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **9ecc065191**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior na Universidade Federal do ABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2023, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 1 (um) estudante de Nível Médio e 14 (catorze) estudantes de Nível Superior para realização de estágio remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme Nível e carga horária do estágio, no valor de:

2.1.2.1. Nível Médio:

I - **R\$ 486,05** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 694,36** referente a 30h semanais.

2.1.2.2. Nível Superior:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.1.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. Durante a realização do estágio remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme Anexo I;

IV - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, se houver, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB.

3.2.1.1. Recomenda-se que o nome dos arquivos tenha até 50 caracteres e não sejam salvos em subpastas, sob risco de impossibilidade de leitura devido a limitação do processo de descompactação.

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso II;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapas I	Etapas II
E1	Análise curricular	Entrevista
E2	Análise curricular	Entrevista
E3	Análise curricular	Não haverá
E4	Análise curricular	Entrevista
E5	Análise curricular	Entrevista
E6	Análise curricular	Entrevista
E7	Análise curricular	Entrevista
E8	Análise curricular	Entrevista
E9	Análise curricular	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.5. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.2 O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.3. As entrevistas serão realizadas telepresencialmente.

5.2.2.4. As entrevistas realizadas telepresencialmente terão registro audiovisual, cujo uso ficará restrito a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.5. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.6. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.2.2.7. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2. 8. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.3. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.3.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

- I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou
- II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

- I - Obterem melhor pontuação na Etapa I;
- II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;
- III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;
- IV - Residam no município de lotação da vaga;
- V - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou

V – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), SECRETARIADO EXECUTIVO (Bach.), LICENCIATURA - LETRAS, ADMINISTRAÇÃO (Bach.), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.), RELAÇÕES PÚBLICAS (Bach.)	*	*	*	1	Gabinete da Reitoria / Assessoria Executiva da Reitoria (Santo André)	30h, das 10h às 16h, de seg. a sex.
E2	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bach.); COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS; LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.	*	*	*	1	Assessoria de Comunicação e Imprensa / Seção de Redes Sociais e Portal (Santo André)	30h, das 10h às 16h, de seg. a sex.
E3	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS; LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.	*	*	*	1	Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (Santo André)	30h, das 11h às 17h, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E4	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS; LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.	*	*	*	1	Pró-reitoria de Extensão e Cultura / Divisão Administrativa (Santo André)	20h, das 13h às 17h, de seg. a sex.
E5	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.).	*	*	*	3	Assessoria de Relações Internacionais / Divisão de Mobilidade e Administração (Santo André)	30h, das 10h às 16h, de seg. a sex.
E6	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.); SECRETARIADO E ASSESSORIA INTERNACIONAL (CST); GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CST).	*	*	*	1	Superintendência de Gestão de Pessoas / Divisão de concursos (Santo André)	30h, das 08h30 às 14h30, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E7	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); ENGENHARIA DE ENERGIA (Bach.); ENGENHARIA CIVIL (Bach.); ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.); ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA (Bach.); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CST); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CST); ENGENHARIA ELÉTRICA (Bach.); CONSTRUÇÃO CIVIL (CST); ARQUITETURA E URBANISMO (Bach.)	*	*	*	1	Prefeitura Universitária/ Divisão Técnica (São Bernardo do Campo)	20h, das 13h às 17h, de seg. a sex.
E8	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); CONSTRUÇÃO CIVIL (CST); ARQUITETURA E URBANISMO (Bach.); ENGENHARIA (Bach.); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CST); SISTEMAS ELÉTRICOS (CST); CONTROLE DE OBRAS (CST); GESTÃO AMBIENTAL (CST); HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL (CST); REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO (CST).	*	*	*	5	Superintendência de Obras / Divisão de Obras (Santo André)	30h, das 09h às 12h e das 13h às 16h, de seg. a sex.
E9	ENSINO MÉDIO REGULAR	*	*	*	1	Prefeitura Universitária / Divisão de Serviços (Santo André)	30h, das 11h às 14h e das 14h15 às 17h15, de seg. a sex.

* Vide item 2.6.1

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Auxílio necessário para a organização e realização de eventos; Suporte em atividades operacionais diárias e rotineiras; Elaboração de documentos no SIPAC e pacote Office (word, excel); Atendimento ao público (telefone, google chat, whats e presencial); Preencher formulários em sistemas (SIG, Central de Serviço, SCDP); Serviços internos e externos (retirada demateriais e documentos).	Conhecer sistemas de gestão e processos internos; Alinhar conhecimentos técnicos e práticos; Capacitação para uma visão estratégica de suas responsabilidades; Aprender a trabalhar em equipe; Capacidade de concentração, de lidar com o público e organização; Visão ampla da hierarquia e estrutura administrativa de órgão público; Convívio na prática com atividades.	Secretário Executivo / Graduada em Secretariado Executiva, pós-graduada em gestão e mestre em Administração.
E2	Suporte as atividades de redes sociais; Suporte as coberturas de eventos institucionais; Suporte ao atendimento via redes sociais institucionais; Suporte na administração das demandas de Comunicação; Suporte na gestão de crises em Comunicação.	Vivência em Assessoria de Comunicação e Imprensa de uma grande instituição de ensino; Contato direto com profissionais de Comunicação Social; Planejamento de estratégias de Comunicação e gestão de crises institucionais; Organização de eventos; Produção de conteúdo para redes sociais.	Tecnólogo - Área: Produção Multimídia / Bacharel em Mídias Digitais e Pós-graduado em Marketing. Experiência com comunicação, estratégias de marketing digital, administração e gerenciamento de redes sociais, design gráfico para impressão e para web, e web design - construção e gerenciamento de sites e blogs

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	<p>Suporte a atividades administrativas e de comunicação; Suporte a atividades de elaboração de relatórios e levantamentos de dados, por meio de interpretação de dados, redação de textos e elaboração de gráficos, entre outros; Suporte a atividades de bolsistas, por meio de acompanhamento de cronogramas, elaboração e revisão de documentos, comunicação com coordenadores das ações e discentes da universidade, utilizando pacote Office, ferramentas on-line, e-mail e telefone; Organização, movimentação e registro de processos e documentos; Organizar reuniões e manter contato com bolsistas e coordenadores; Atendimento telefônico, presencial e/ou eletrônico; Assistência e assessoramento à Chefia da área e equipe; Organizar, com a ajuda da coordenadora, processos seletivos de bolsistas e alunos.</p>	<p>Uso de tecnologias educacionais no Ensino Superior; Controle de documentos em planilhas eletrônicas; Relacionamento interpessoal; Elaboração de comunicados oficiais; Vivência de trabalho em equipe de forma colaborativa e proativa; Desenvolvimento de atividades didáticas no Moodle; Conhecimento prático sobre o desenvolvimento de processos do setor público em todas as suas etapas.</p>	<p>Professor do Magistério Superior</p>
E4	<p>Auxiliar nas atividades administrativas, Auxiliar na elaboração dos processos licitatórios, elaborando pesquisas de mercado junto aos fornecedores, consultas a internet, emissão de certidões, Cooperar no recebimento, separação, conferência e entrega de materiais dos projetos apoiados pela ProEC, Auxiliar no controle de relatórios, com levantamento e tabulação de dados, Colaborar na redação e digitação de documentos em geral, Atendimento telefônico, e-mails.</p>	<p>Possibilitar o aprendizado na prática, Trabalho em equipe de forma colaborativa e proativa; Censo de responsabilidade do trabalho executado, Vivência profissional antes de terminar a graduação, Aprendizado de habilidades fundamentais, Chegar ao mercado de trabalho mais preparado, Conhecimento da gestão administrativa e da estrutura organizacional da UFABC.</p>	<p>Assistente em Administração / Administração. Especialização em Gestão Pública. Experiência na área administrativa UFABC</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E5	<p>Apoiar no levantamento das vagas e informações para editais de mobilidade de instituições parceiras; Comunicar-se com as instituições parceiras sobre o recebimento e permanência de estudantes no exterior; Prestar informações sobre solicitação de vistos para o exterior e documentos comprobatórios da mobilidade; Apoiar o aceite de estudantes e visitantes internacionais nos programas de mobilidade; Apoiar o registro de estudantes de mobilidade; Prestar informações sobre visto e permanência junto à Polícia Federal; Produzir conteúdos para mídias sociais em português e inglês; Atualizar nos sistemas internos informações sobre acordos geridos pela área; Apoiar a negociação com instituições do exterior sobre renovação de acordos; Auxiliar no processo de formalização de acordos internacionais.</p>	<p>Utilização na prática de conceitos do direito internacional público e privado, Prática em conceitos migratórios, Trabalho em equipe, Compreensão sobre o funcionamento, estrutura e hierarquia de instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas, Funcionamento de Organismos e Associações Internacionais.</p>	<p>Assistente em Administração / Bacharela em Administração</p>
E6	<p>Auxílio na preparação logística de eventos como concursos e processos seletivos; Intermediação de atendimento de usuários por e-mail, telefone e presencialmente; Levantamento de informações e elaboração de relatórios sob demanda; Elaboração de documentos em modelos pré-concebidos; Organização de documentos emitidos e instrução de processos.</p>	<p>Logística de concursos públicos e processos seletivos, Regulamentação de concursos e processos seletivos, Rotinas de gestão pública de pessoas, Ambiente organizacional no serviço público federal.</p>	<p>Assistente em Administração / Tecnólogo em Processo Gerenciais, com 12 anos de experiência no serviço público</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E7	Apoio a fiscalização; Participação em reuniões; Abertura de chamados; Gestão da manutenção; Análise de normas técnicas; Repositório de normas; Apoio na organização e revisão de projetos técnicos, AutoCAD; Apoio à vistorias; Participação em vistorias; Visita técnica à edificações; Apoio à gestão energética e recursos hídricos, Plataforma de gestão.	Ampliação do conhecimento em manutenção predial, Conhecimento das formas de contratação na Adm. Pública, Desenvolvimento de habilidades interpessoais, Expansão da capacidade técnica e analítica, Desenvolvimento de habilidades em software de gestão, Desenvolvimento de habilidade no AutoCAD.	Engenheiro - Área: Civil / Engenheira Civil, Licenciada em Matemática e Física, Mestre em Educação e Doutora em Ciências Humanas.
E8	Acompanhamento de serviços de campo e fiscalização de obras; Levantamento de dados em campo para diagnóstico diversos; Apoio à conferência de serviços executados (medição de serviços); Emissão de Relatórios Técnicos e Fotográficos; Execução de Estudos/Projetos (peças gráficas) em AutoCad; Apoio à orçamentação de produtos e de serviços técnicos; Elaboração de planilhas e de documentos de controle de serviços; Apoio à análise de documentação técnica e ao recebimento de Obras.	Vivência e o dia a dia de obras, Prática na medição de serviços e controle de qualidade de obras, Metodologias utilizadas para a execução das instalações em geral, Ações para realização de fiscalização e gerenciamento de obras, Desenvolvimento e Análise de Projetos, Gestão de Contratos de Serviços de Engenharia, Orçamentação.	Engenheiro - Área: Civil
E9	Recebimento, preparação e envio de malotes e correspondências intercampi; Recebimento e envio de correspondências/mercadorias de transportadoras; Registros em sistemas online e planilhas Excel; Participação de cursos online para desenvolvimento profissional; Acompanhamento de emails institucionais e encaminhamento de demandas; Atendimento ao público.	Gerenciamento de documentos e mercadorias, Conhecimentos de computação, principalmente pacote office, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade Institucional, Gestão de tempo.	Assistente em Administração / Administradora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição.	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Ano de graduação concluído	Por ano	1,50	5
A02	Certificado(s) de cursos ligados à comunicação, marketing digital, redação, entre outros.	Por ano	1,50	
A03	Certificado(s) de cursos de capacitação em design gráfico, softwares para edição de imagens, softwares para ilustração, entre outros similares.	Cada 10h	0,75	
A04	Certificado(s) de curso livre de pacote office (Word, Excel e PowerPoint) ou similares em softwares livres	Cada 10h	0,75	
A05	Certificado(s) de outros cursos que possuam relação direta com o ambiente organizacional do estágio, como cursos de capacitação em softwares de organização, ferramentas de comunicação e/ou produtividade.	Por evento	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Apresentação de trabalhos práticos de inserção de conteúdo em plataformas digitais (sites, blogs, redes sociais), comprovada por experiências pessoais ou profissionais anteriores.	Por item	1,00	3
C02	Experiência anterior em ambientes equivalentes ao da vaga ofertada pela UFABC.	Por mês	1,00	
C03	Apresentação de portfólio com apresentação de trabalhos que demonstrem a habilidade para criação gráfica e edição de imagens.	Por item	1,00	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	2,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	1,00	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E4				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	5
A02	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A03	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,10	
A04	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,10	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,10	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E5				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no(s) eixo(s) Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	0,50	3
A02	Cursos de correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office, comunicação em mídias sociais, produção de textos)	Por evento	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,40	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 50h	0,10	6
B02	Curso de língua	Cada 40h	0,50	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 50h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por semestre	0,50	1
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,20	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				6,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OPORTUNIDADE E6				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	2,50	6
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou utilitários de escritórios (p. ex. MS Office)	Cada 20h	0,30	
A03	Cursos livres na área de gestão pública ou direito administrativo	Cada 20h	0,30	
A04	Outros cursos livres correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 20h	0,20	
A5	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 20h	0,10	
A6	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,10	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,30	2
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em língua padrão (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,20	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				4,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E7				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Infraestrutura conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OPORTUNIDADE E8				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico profissionalizante no eixo de infraestrutura. Obs: limite de pontuação máxima neste item igual a 3,00.	Por ano	1,00	5
A02	Curso de softwares CAD (Ex.: AutoCAD, Revit, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A03	Curso de softwares de planilhas eletrônicas (Ex: Excel, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A04	Curso de softwares de gestão de projetos (Ex: MS Project, Gantt Project, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A05	Curso de orçamentação de obras. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A06	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Por item	0,50	
A07	Participação em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos no eixo da Construção Civil. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 1,00.	Por evento	0,25	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,50	1
B02	Curso de língua estrangeira	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	4
C02	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por mês	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E9				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	5
A02	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A03	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase I – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Fase II - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase III - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase IV - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase V – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VI – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VII – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VIII - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase IX - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase X - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios
Fase XI - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XII - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XIII - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 10491/2023 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.018187/2023-48

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 15:

14)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 15:

03)

JOSELI GOMES DE MOURA

CHEFE - TITULAR (Titular)

SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Matrícula: 1534302

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10491**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **746b03400d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luiz Fernando Grespan Setz

Matrícula SIAPE: 1997753

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Triveno Rios

Função Substituída: Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1432 de 23/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1197 de 25/11/2022

Período do Afastamento: 12/06/2023 a 26/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Silva

Matrícula SIAPE: 1941364

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Martins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Registros e Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 76 de 20/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1113 de 21/01/2022

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 31/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Franzolin

Matrícula SIAPE: 2044591

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função:

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Breno Arsioli Moura

Função Substituída: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 407 de 14/04/2023, publicada no boletim de serviço nº 1236 de 18/04/2023

Período do Afastamento: 03/07/2023 a 01/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Guilherme Solci Madeira

Matrícula SIAPE: 1695336

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Rondina

Função Substituída: Coordenador de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 681 de 21/06/2023, publicada no boletim nº 1254 de 23/06/2023

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 31/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: David Barbosa de Araújo

Matrícula SIAPE: 1736438

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vagner Guedes de Castro

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 702 de 28/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 1256 de 30/06/2023

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 28/07/2023 e, 31/07/2023 a 05/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Sá Teles de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1021477

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Artur Scudeler

Função Substituída: Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 36 de 03/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1209 de 06/01/2023

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 06/08/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriel Oblasser dos Santos

Matrícula SIAPE: 2093870

Cargo: Arquivista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cesar Augusto Moreira Guarido

Função Substituída: Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Proad nº 375 de 29/08/2014, publicada no boletim de serviço nº 399 de 02/09/2014

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 15/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonardo Batista Gimenez

Matrícula SIAPE: 1624717

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Moreno Piva

Função Substituída: Coordenador(a) de Gestão Financeira e Contábil

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 294 de 02/04/2018, publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, seção 2, página 12

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 30/07/2023 e, 02/08/2023 e 03/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias e Licença tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonardo Ferreira Eugenio

Matrícula SIAPE: 1793036

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sérgio Pires Junior

Função Substituída: Chefe da Divisão Operacional de Santo André

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 893 de 18/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1161 de 19/07/2022

Período do Afastamento: 03/07/2023 a 22/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mauricio richartz

Matrícula SIAPE: 1907614

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CMCC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Lima Ferreira

Função Substituída: Diretor do CMCC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 935, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 41.

Período do Afastamento: 11/07/2023 a 21/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janine Santos Tonin Targino

Matrícula SIAPE: 2127742

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Vallini

Função Substituída: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Proad nº 284 de 01/07/2014, publicada no boletim de serviço nº 382 de 04/07/2014

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 19/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Cerdan Barbosa

Matrícula SIAPE: 1895666

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kelly Cristina Gomes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 432 de 27/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1138 de 29/04/2022

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 21/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lilian Santos Leite Menezes

Matrícula SIAPE: 1549719

Cargo: Pedagogo

Função: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROAP

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Claudia Regina Vieira

Função Substituída: Pró-reitor de Assuntos comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição:

Período do Afastamento: 05/07/2023 a 21/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Matrícula SIAPE: 2092506

Cargo: Tecnólogo – Área Produção Multimídia

Função: Chefe da Divisão de Criação e Atendimento

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mariella Batarra Mian Zotelli

Função Substituída: Coordenador(a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 829 de 01/07/2022, publicado no DOU nº 125 de 05/07/2022, seção 2, página 44

Período do Afastamento: 29/06/2023 a 19/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Coelho

Matrícula SIAPE: 1579139

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Chefe da Divisão Acadêmica

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Salvador Caetano

Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROGRAD

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 264, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ygor Luiz Ventura de Jesus

Matrícula SIAPE: 1522030

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivanildo Agra Lins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 544 de 24/05/2018, publicada no boletim de serviço nº 749 de 25/05/2018

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 22/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eduardo Toshio Nagase

Matrícula SIAPE: 1863681

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Carlos Pinto de Almeida

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica da PU - SBC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 594 de 24/06/2019, publicada no boletim de serviço nº 853 de 25/06/2019

Período do Afastamento: 19/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Célia Dias do Nascimento

Matrícula SIAPE: 1667983

Cargo: Secretario Executivo

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Walkyria Elissa Machado Rocha

Função Substituída: Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 128 de 09/02/2022, publicada no boletim de serviço nº 1119 de 11/02/2022

Período do Afastamento: 15/05/2023 a 30/05/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valéria Lima Fabrício Borghesi

Matrícula SIAPE: 2091566

Cargo: Técnica de Laboratório - Área Biotério

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cayo Antonio Soares de Almeida

Função Substituída: Coordenador Biotério de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1079 de 26/08/2022, publicada no boletim de serviço nº 1173 de 30/08/2022

Período do Afastamento: 27/06/2023 a 14/07/2023 e, 15/07/2023 a 26/07/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Senigalia

Matrícula SIAPE: 2932735

Cargo: Administrador

Função: Superintendente Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diogo Francisco Paulo da Rocha

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 733, publicada no DOU nº 189 de 05/10/2021, seção 2, página 29

Período do Afastamento: 10/07/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carla de Castro Palmieri

Matrícula SIAPE: 1954875

Cargo: Bibliotecária-Documentalista

Função: Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hugo da Silva Carlos

Função Substituída: Coordenador do Sistema de Bibliotecas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 297, publicada no DOU nº 168 de 30/08/2019, seção 2, página 73

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 29/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tálita Roberta D Arruda
Matrícula SIAPE: 1534596
Cargo: Secretária Executiva
Função: Coordenadora de Assuntos Institucionais da PROPG
Código da Função: FG-3
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: João Paulo Gois
Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPG
Código da Função: CD-4
Ato de designação da substituição: Portaria n/ 270, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35.
Período do Afastamento: 28/06/2023 a 30/06/2023 e, 19/07/2023 a 28/07/2023
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Modesto da Silva

Matrícula SIAPE: 1600874

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cristina Autuori Tomazeti

Função Substituída: Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 771 de 24/06/2022, publicada no boletim de serviço nº 1155 de 28/06/2022

Período do Afastamento: 13/05/2023 a 28/05/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiane de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 2736513

Cargo: Técnica em assuntos educacionais - Letras

Função: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Moutinho Duque de Pinho

Função Substituída: Secretária-geral

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 138, publicada no DOU nº 50 de 14/03/2018, seção 2, página 13

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bianca de Sá Genezini

Matrícula SIAPE: 3266789

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Liemi Porto Yamamoto

Função Substituída: Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 725 de 30/06/2023, publicado no boletim de serviço nº 1257 de 04/07/2023

Período do Afastamento: 19/07/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vitor Garcia Buriti

Matrícula SIAPE: 3125499

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 766 de 10/07/2023, publicada no boletim de serviço nº 1259 de 11/07/2023

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 31/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 465 de 16/10/2014, publicada no boletim de serviço nº 412 de 17/10/2014

Período do Afastamento: 03/07/2023 a 14/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Andréia Silva

Matrícula SIAPE: 2672998

Cargo: TAE – Área Química

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Pereira de Jesus

Função Substituída: Coordenadora Laboratórios Didáticos Úmidos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 665 de 20/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 1254 de 23/06/2023

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 20/07/2023 e 21/07/2023 a 31/07/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor e Licença Gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eric Ribeiro

Matrícula SIAPE: 1793037

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: Chefe Divisão Técnica Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 634, publicada no DOU nº 110 de 13/06/2023, seção 2, página 43

Período do Afastamento: 04/08/2023 a 08/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vania Ferreira Neves

Matrícula SIAPE: 2168148

Cargo: Bibliotecária - Documentalista

Função: Chefe da Divisão Técnica - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Eduardo Gianetti

Função Substituída: Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 294 de 10/03/2023, publicada no boletim de serviço nº 1227 de 14/03/2023

Período do Afastamento: 19/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Devanil Segalotto

Matrícula SIAPE: 1941011

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos de Almeida Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 423 de 12/07/2013, publicada no boletim de serviço nº 292 de 19/07/2013

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 14/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcos Barcellos de Souza

Matrícula SIAPE: 1144005

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sandra Irene Momm Schult

Função Substituída: Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 373 de 11/04/2022, publicado no boletim de serviço nº 1134 de 12/04/2023

Período do Afastamento: 26/03/2023 a 04/04/2023

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos da Silva

Matrícula SIAPE: 1624685

Cargo: Secretário-Executivo

Função: Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Roseli Frederigi Benassi

Função Substituída: Vice-Diretor(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 252 de 20/04/2021, publicada no boletim de serviço nº1041 de 23/04/2021

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 31/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dario Santos de Oliveira

Matrícula SIAPE: 3283213

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rivelton Cosmo de Barros

Função Substituída: Chefe da Seção de Segurança Comunitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 865 de 13/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1160 de 15/07/2022

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 24/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago de Oliveira Santos

Matrícula SIAPE: 1796942

Cargo: Técnico de TI

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Everton Goya

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos de Informática – Campus Santo André

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 351 de 04/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1133 de 05/04/2022

Período do Afastamento: 27/07/2023 a 04/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Grace Mie Kato Ferreira

Matrícula SIAPE: 2887808

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elaine Konno Rocha

Função Substituída: Assessora Executiva do CMCC

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 61 de 13/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1111 de 14/01/2022

Período do Afastamento: 24/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Ribeiro da Silva

Matrícula SIAPE: 1235395

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lilian Watarai

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 478 de 04/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 1240 de 05/05/2023

Período do Afastamento: 03/07/2023 a 20/07/2023

Motivo do Afastamento: Falecimento de pessoa da família e Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cícera Cileide de Oliveira Lima

Matrícula SIAPE: 2353893

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mauricio Bianchi Wojslaw

Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 101 de 07/02/2018, publicada no boletim de serviço nº 817 de 08/02/2018

Período do Afastamento: 05/07/2023 a 25/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiane Castilho Andrade

Matrícula SIAPE: 2261189

Cargo: Técnica em Segurança do Trabalho

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Odilon dos Santos Nascimento

Função Substituída: Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 967 de 27/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 15/08/2023

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juscelino Batista dos Santos

Matrícula SIAPE: 1535677

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gilber Santana Audino de Farias

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PU

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 537 de 19/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 23/05/2023

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 21/07/2023

Motivo do Afastamento: Afastamento para a Justiça Eleitoral

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Função Substituída: Pró-Reitora de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 28 de 31/01/2019, publicada no DOU nº 23 de 01/02/2019, seção 2, página 92

Período do Afastamento: 10/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Flávio da Silva Nogueira

Matrícula SIAPE: 1681234

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Aquisições

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luís Eduardo Gomes da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 971 de 27/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 03/07/2023 a 01/08/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cátia Cristiane Correia

Matrícula SIAPE: 3125393

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quelita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 728 de 29/09/2021, publicada no boletim nº 1086 de 01/10/2021

Período do Afastamento: 11/07/2023 a 04/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. por motivo de doença de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Candido Tiepo Junior

Matrícula SIAPE: 1982396

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1215 de 12/11/2020, publicada no boletim de serviço nº 999 de 13/11/2020

Período do Afastamento: 03/07/2023 a 16/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1621406

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Ricardo de Campos Rubia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 071 de 31/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 815 de 01/02/2019

Período do Afastamento: 17/07/2023 a 26/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hemerson dos Santos Fé

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Melina Macedo de Souza

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1115 de 07/11/2019, publicada no boletim de serviço nº 892 de 08/11/2019

Período do Afastamento: 24/07/2023 a 28/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto Orsolon Silva

Matrícula SIAPE: 1758431

Cargo: Técnico de Laboratório - Informática

Função: Coordenador de Operações e Serviços do NTI

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Victor Fernandes da Silva

Função Substituída: Coordenador Geral do NTI

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição:

Período do Afastamento: 12/06/2023, 19/06/2023 a 23/06/2023 e, 17/07/2023 a 21/07/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor, Treinamento externo e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Artur Lima Santos

Matrícula SIAPE: 3288022

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcio Rodrigo da Silva Monteiro

Função Substituída: Chefe da Seção Administrativa da PROAP

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 726 de 30/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 1257 de 04/07/2023

Período do Afastamento: 04/07/2023 a 06/07/2023, 10/07/2023 a 14/07/2023 e, 24/07/2023 a 02/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3597 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.018009/2023-17

Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Carlos Alberto Rocha Pimentel

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Carlos Alberto Rocha Pimentel (CECS):

- I. Maria das Graças Bruno Marietto (CMCC)
- II. Helena França (CECS)
- III. Camilo Andrea Angelucci (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 12:30)
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO
CHEFE - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2133215

Processo Associado: 23006.017485/2023-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3597**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **414d1f6d59**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3593 / 2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.017817/2023-67

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do
ABC, docente no Bacharelado em
Matemática.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente Leonel Zuaznabar Moliner, portador do SIAPE nº 3356203, no Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 08:52)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3593**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **11313395a6**



Universidade Federal do ABC